



2025

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÂMBITORELEVO SGPS, S.A.





ÍNDICE

SÍNTESE	7
A ATIVIDADES E DESEMPENHO	24
A.1 ATIVIDADES	25
A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	30
A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	37
A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	37
A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	38
A.6 EVENTOS SUBSEQUENTES	38
B SISTEMAS DE GOVERNAÇÃO	42
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	43
B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	57
B.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	59
B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	68
B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	70
B.6 FUNÇÃO ATUARIAL	71
B.7 SUBCONTRAÇÃO	72
B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	73
C PERFIL DE RISCO	76
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS	78
C.2 RISCO DE MERCADO	79
C.3 RISCO DE CRÉDITO	80
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ	81
C.5 RISCO OPERACIONAL	81
C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS	82
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	85
D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	88
D.1 ATIVOS	89
D.2 PROVISÕES TÉCNICAS	94
D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES	97
D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	99
D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	99
E GESTÃO DO CAPITAL	101
E.1 FUNDOS PRÓPRIOS	102
E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	104
E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	107
E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	107
E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	107
E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	107

F	ANEXOS	110
1.	MODELOS QUANTITATIVOS	111
2.	CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL	117
3.	CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	118





01

SÍNTESE

01 SÍNTESE

O presente documento constitui o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira da Âmbitorelevo – SGPS, S.A. (“Âmbitorelevo” ou “Grupo”), relativamente ao ano de 2025, tendo sido produzido, aprovado e certificado e sendo divulgado nos termos dos artigos 359.º a 364.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (“Regulamento Delegado 2015/35”), dos artigos 4.º a 6.º do Regulamento de Execução (UE) 2023/895 da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Regulamento de Execução 2023/895”), dos artigos 3.º a 9.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar 2-2017-R”) e dos artigos 27.º, alínea a), e 28.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, de 11 de julho.

A informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se prevista no artigo 4.º do Regulamento de Execução 2023/895. Por sua vez, o objeto da informação qualitativa encontra-se previsto no capítulo XII do Título I do Regulamento Delegado 2015/35. Considerando o n.º 2 do artigo 292.º do Regulamento Delegado 2015/35, os cinco capítulos desta Síntese representam um resumo daquilo que será explicitado ao longo do presente Relatório.

A. Atividade e desempenho

A nível mundial, a economia apresenta-se “estável perante forças divergentes”. É assim que o Fundo Monetário Internacional (FMI)¹ faz a sua projeção para a economia global, com um crescimento que se estima nos 3,1% em 2026 e 3,2% em 2027, um resultado que equilibra as mudanças nas políticas comerciais com os fatores favoráveis provenientes dos investimentos em tecnologia, incluindo inteligência artificial, principalmente na América do Norte e na Ásia, e dos apoios fiscais e monetários, das condições financeiras amplamente favoráveis e da adaptabilidade do setor privado. No que diz respeito à inflação global, o FMI prevê uma baixa na ordem dos 4,4% em 2026 e dos 3,7% em 2027.

Contudo, os riscos continuam inclinados para o lado negativo, quando comparados com a última projeção do FMI em outubro de 2025. A reavaliação das expectativas do crescimento relacionado com a IA faz antever uma queda nos investimentos e o desencadear de uma correção abrupta nos mercados financeiros. As tensões comerciais podem vir a aumentar, prolongando a incerteza e afetando ainda mais a atividade económica. Tensões políticas internas ou geopolíticas podem eclodir, introduzindo novas camadas de incerteza e perturbando a economia global através do seu impacto nos mercados financeiros, nas cadeias de abastecimento e nos preços das matérias-primas.

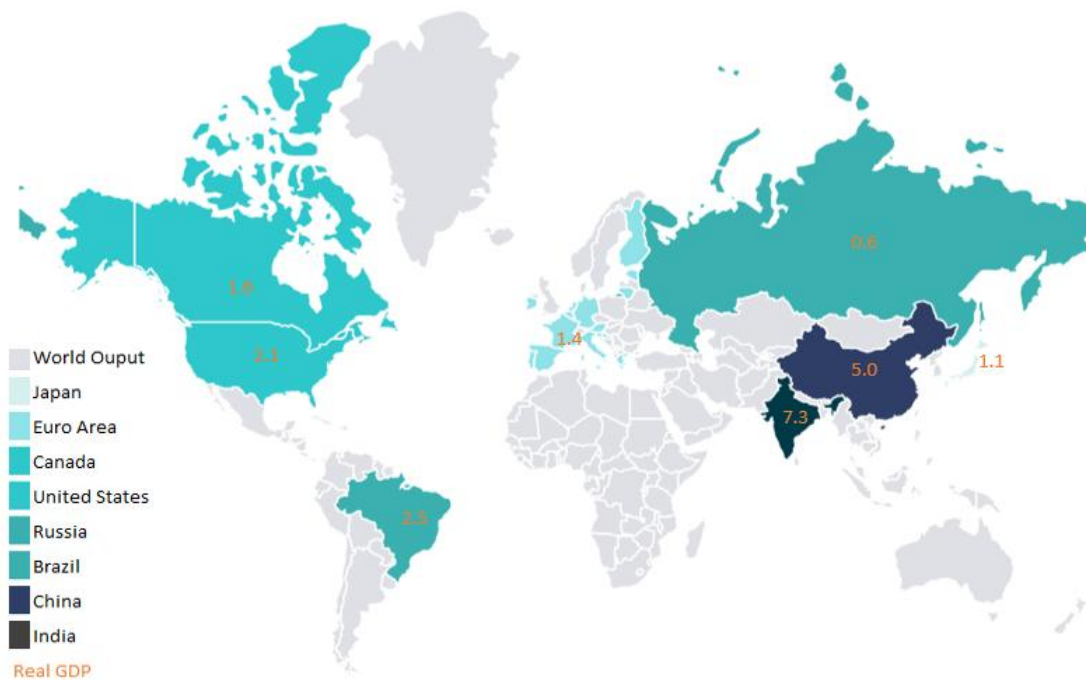


Figura 1 - Taxa de Crescimento do PIB, em 2025

¹ World Economic Outlook, April 2026 - Global Economy: In the Shadow of War (imf.org)

Na Europa, fazem-se sentir os efeitos persistentes da subida de preços da energia devido aos conflitos entre a Ucrânia e a Rússia, e verifica-se um benefício menos acentuado da impulsividade ao investimento em tecnologia, face a outras regiões do mapa. O fecho do estreito de Hormuz e os danos a instalações críticas de produção numa região central para o abastecimento global de hidrocarbonetos poderão provocar uma crise energética numa escala sem precedentes não sendo ainda possível estimar esse impacto.

Para a Zona Euro, o FMI prevê um cenário de crescimento económico de 1,1% em 2026 e de 1,2% em 2027. No que diz respeito à inflação na Zona Euro, prevê-se que a inflação global se mantenha na volta dos 2% em 2026 e que a inflação subjacente desça para esse nível em 2027.

Inflation in Europe

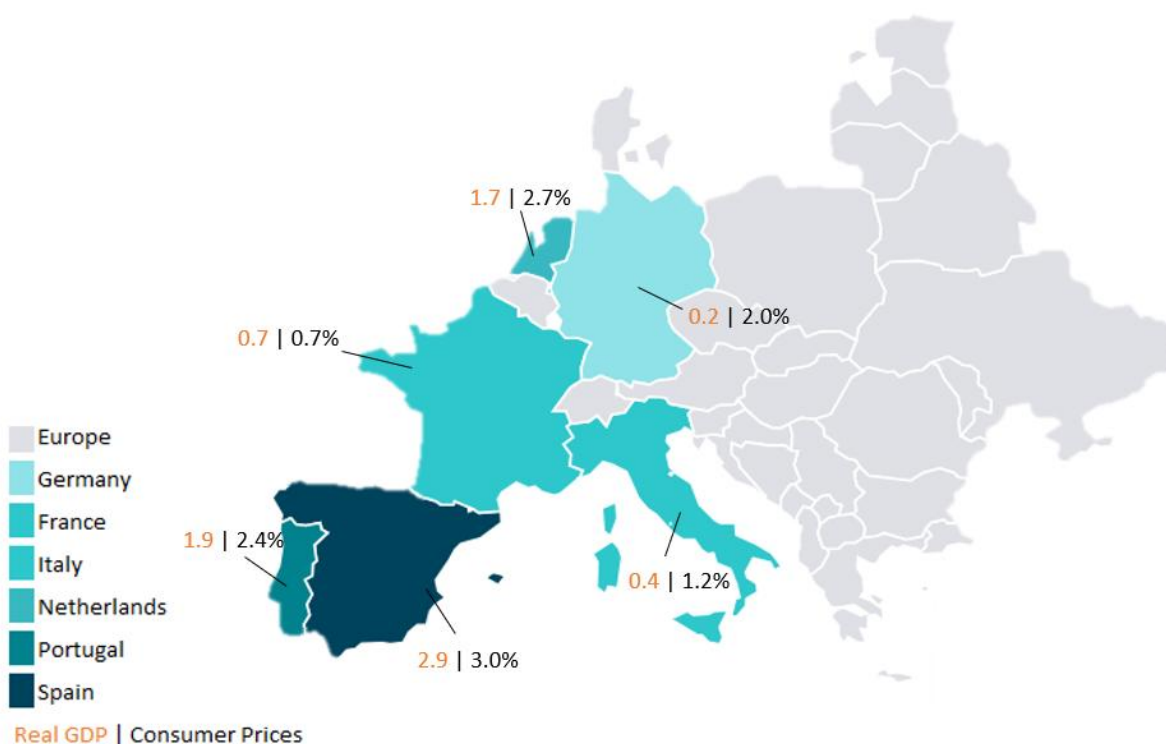


Figura 2 - Comparativo Taxa Crescimento do PIB vs. Inflação na Zona Euro, em 2025²

O Banco Central Europeu³ destaca a Europa como sendo mais resiliente do que o esperado e faz uma projeção do crescimento na Zona Euro que ronda os 1,0% em 2026 e os 1,4% em 2027. De acordo com o BCE, a inflação deverá situar-se ligeiramente abaixo dos 2% em 2026 e 2027 e a inflação subjacente deverá descer em virtude da moderação das pressões salariais e da

² Fonte **GDP**: Economy forecast (<https://economy-finance.ec.europa.eu/>); Fonte **Inflação**: Inflation dashboard and available data series (<https://www.ecb.europa.eu/>)

³ Projeções Macroeconómicas (europa.eu)

inflação dos preços dos serviços.

Nesta temática, é possível verificar que a divergência entre os Estados Unidos da América e os restantes países se mantém. Com a redução das tarifas a baixar gradualmente, a inflação subjacente nos EUA deverá retornar à meta de 2% definida para o país em 2027, segundo as projeções do FMI.

O gráfico que se segue, demonstra a evolução da taxa de inflação na Zona Euro e nos Estados Unidos da América, entre dezembro de 2022 e dezembro de 2025, por forma a fazer uma análise comparativa entre as economias.

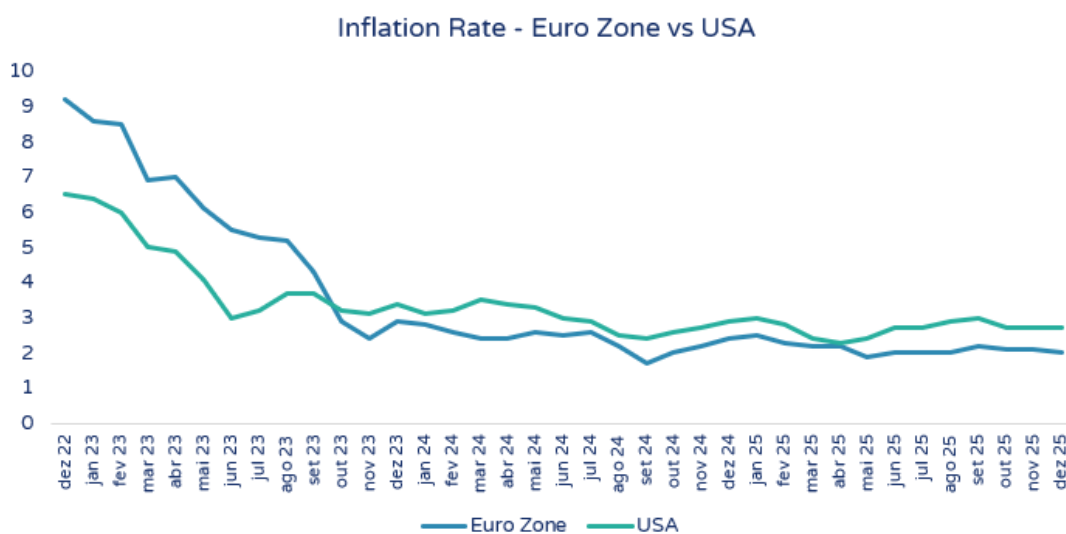


Figura 3 - Evolução da Taxa de Inflação na Zona Euro vs. EUA

Pela leitura do gráfico, é perceptível a tendência para a estabilidade da inflação para ambas as economias a partir de janeiro de 2024, após se ter verificado uma queda abrupta das taxas de inflação ao longo do ano de 2023.

Na Zona Euro, a taxa de inflação atingiu os cerca de 2% em dezembro de 2025, aproximando-se assim dos níveis de estabilidade objetivados pelo BCE. No caso dos EUA, verificou-se também uma ligeira redução da taxa de inflação para 2,7% no final do ano de 2025, quando comparada com o início desse mesmo ano, em que a taxa se fixava nos 3%.

Ainda que perante tensões geopolíticas e económicas, as taxas de inflação dos dois países parecem estar a convergir para valores mais sustentáveis, que permitem assegurar a estabilidade da economia mundial.

Desempenho da Atividade

A participada Planicare – Companhia de Seguros, S.A., foi constituída em 14 de outubro de 2019

com um capital social de 2,5 milhões de euros. É detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A 11 de novembro de 2019, a Planicare iniciou a sua atividade, explorando exclusivamente o Ramo Doença em território nacional.

A participada foca a sua atuação na gestão de seguros de saúde, oferecendo acesso a uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde que, em 2024, ampliou para cobertura nacional, com a inclusão da rede Advancecare. À data deste reporte, a Planicare disponibilizava cinco produtos no mercado (“EasyCare”, “Easy 50+”, “SOFT”, “Planicare Family” e “Protection”), com um foco predominante no segmento individual. As soluções “EasyCare”, “Planicare Family” e “Protection” oferecem opções diversificadas e flexíveis, permitindo que os clientes escolham a opção que melhor se adapta às suas necessidades, enquanto o “SOFT” é uma opção mais simples, direcionada para quem deseja garantir cuidados básicos de saúde e o “EASY 50+” é uma solução pensada para pessoas seguradas com idade superior a 50 anos.

Durante 2025, a estratégia da participada esteve centrada na expansão e fortalecimento da sua presença no mercado, com foco em dois pilares principais:

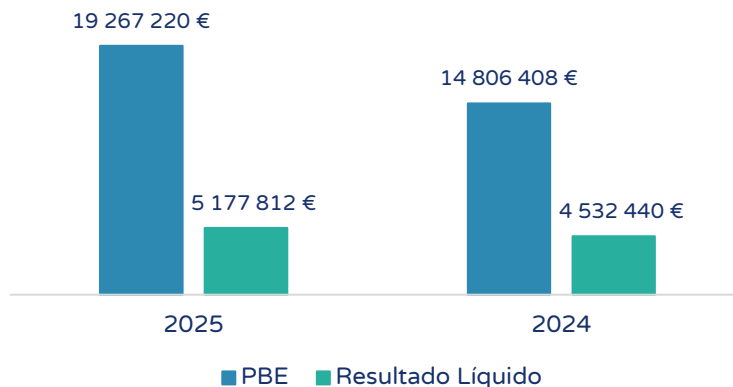


A expansão da rede de distribuição teve como objetivo aumentar a proximidade com os clientes e melhorar o acesso às soluções da participada Planicare em diversas regiões. A integração de novos agentes foi cuidadosamente planeada, com foco em parceiros locais, que compreendem as necessidades específicas dos seus clientes, fortalecendo o alcance do Grupo e criando um atendimento mais ágil e personalizado.

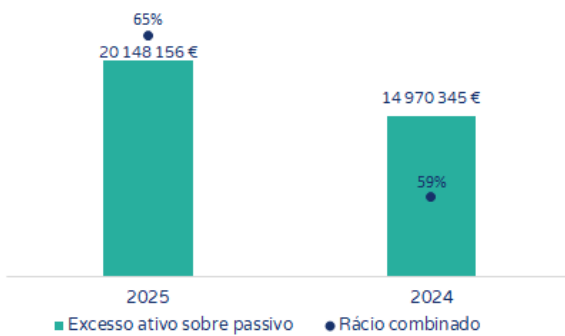
Em simultâneo, a participada procurou aumentar a sua carteira ao nível dos produtos direcionados a empresas, através da aposta na captação de clientes para seguros de grupo, oferecendo soluções já desenhadas para PME e/ou *taylor-made*, que permitam a adaptação ao cliente empresa e às suas expectativas e necessidades.

Tabela 1 - PBE e Resultado Líquido

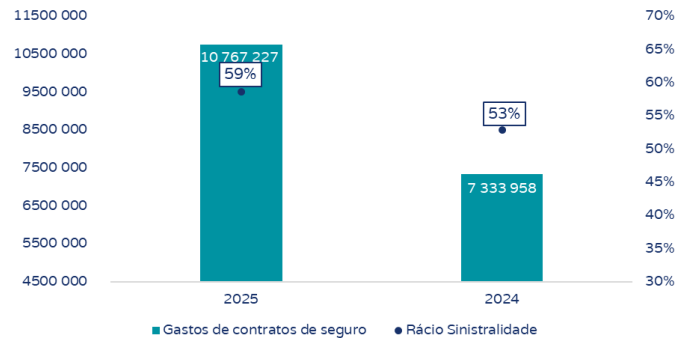
PBE e Resultado Líquido



Excesso Ativo sobre Passivo e Rácio Combinado (%)



Gastos com contratos de seguros e rácio de sinistralidade



No final de 2025, o excesso de ativo sobre passivo do Grupo registou um incremento de aproximadamente 5.2 milhões de euros, atingindo os 20 milhões de euros, acompanhado por um aumento do rácio combinado em cerca de 6 p.p. Paralelamente, os gastos com contratos de seguro cresceram cerca de 47% em relação ao período homólogo, totalizando 10.767.227 euros, tendo o rácio de sinistralidade sofrido um aumento de de 6 p.p.

Por fim, a carteira da participada Planicare contabilizava, a 31 de dezembro de 2025, um total de 77.685 apólices e 110.358 pessoas seguras.

B. Sistema de governação

De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Âmbitorelevo estruturam-se segundo o modelo “clássico”, compreendendo um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

A 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração era constituído por um Presidente (António Vila Nova De Azevedo Costa), e dois vogais (Rui Miguel Costa Carneiro e Rui Miguel

Martins Dinis).

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão do Grupo, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

Existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Em dezembro de 2025, os comités existentes são:

- Comité de Risco
- Comité de Produto

Por sua vez, o quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo:



A *framework* de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que o Grupo se encontra exposto no seu negócio e nas suas operações.

O Grupo possui uma Política de Gestão de Riscos e uma Política de Controlo Interno com o propósito de apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto.

A função de Verificação do Cumprimento e Jurídica é uma função independente, que deverá assegurar que o Grupo cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes para a integridade.



A função de Auditoria Interna não assume qualquer tipo de responsabilidade relativa a outras funções do Grupo, sendo exercida de forma objetiva e independente das funções operacionais. A função Atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

O Grupo aprovou uma Política de Subcontratação, que estabelece os procedimentos e regras a observar pela participada quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria empresa de seguros ou de resseguros.

O objetivo da função de Risco passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que o Grupo se encontra exposto, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. O Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado: Identificação de Riscos, Definição de Indicadores de Risco, Avaliação de Riscos, Definição de Perfil Risco, Execução do Processo ORSA (autoavaliação do risco e da solvência) e Desenho de Planos de Resposta.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco, destaca-se o processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA). No ano de 2025, a Âmbitorelevo elaborou o seu quinto exercício ORSA, perfilando-se como um suporte essencial nas decisões estratégicas, na definição dos níveis de apetite e tolerância ao risco e suporte na definição do plano de negócios do Grupo.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro do Grupo, os diferentes tipos de risco serão agrupados em:

- risco específico de seguros
- risco de mercado
- risco de incumprimento pela contraparte
- risco operacional
- outros riscos

O sistema de controlo interno do Grupo institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da Âmbitorelevo, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido. De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.

C. Perfil de Risco

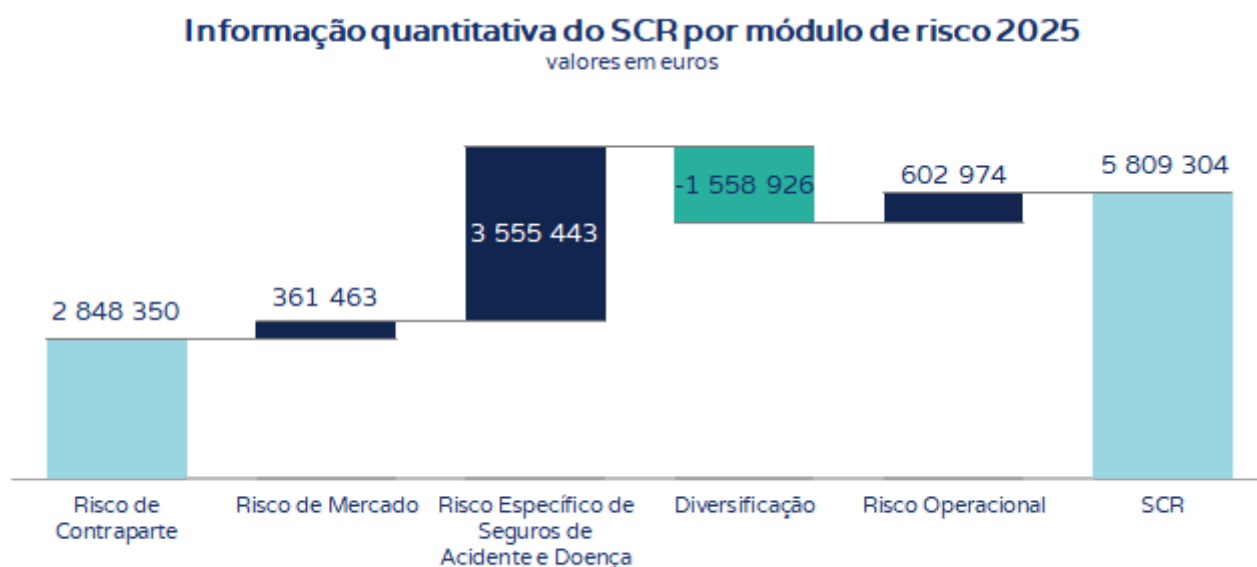
A fim de traçar o seu perfil de risco, o Grupo, com o apoio da gestão de riscos, identifica, avalia, gere e monitoriza os diversos riscos a que está ou poderá vir a estar exposta.

Uma etapa essencial para um bom sistema de gestão de risco passa pela identificação dos principais riscos a que o Grupo se encontra exposto. Este passo permite não só identificar os testes de esforço a efetuar, bem como contribuir para o processo de avaliação do perfil de risco do Grupo. Identificar o risco implica avaliar a sua tipologia e analisar todos os potenciais impactos do mesmo.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão aplicada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos na fórmula, a Âmbitorelevo realiza uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR) da Âmbitorelevo, a 31 de dezembro 2025, é o seguinte:

Tabela 2 - SCR por módulo de risco 2025

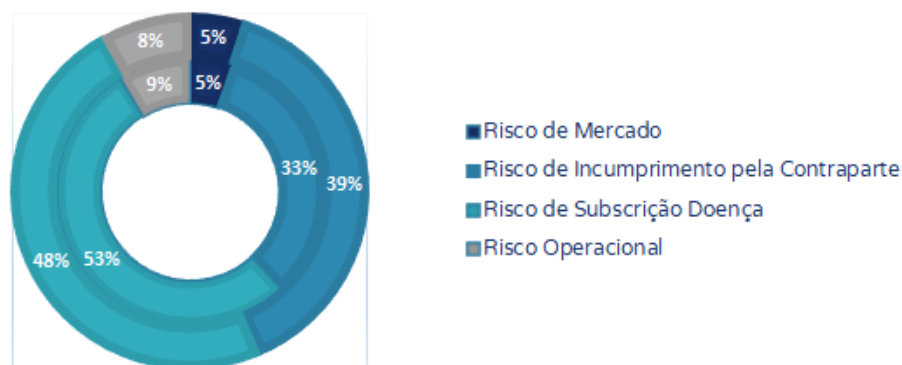


No quadro seguinte observa-se a evolução do requisito de capital de solvência (SCR) da Âmbitoreleva, entre 2024 e 2025, bem como a evolução dos requisitos de capital de risco em termos de ponderação:

Tabela 3 - Evolução dos Requisitos de Capital de Risco

Submódulo	Valor em Euros		Ponderação	
	2025	2024	2025	2024
Risco de Mercado	361 463	257 829	5%	5%
Risco de Incumprimento pela Contraparte	2 848 350	1 629 344	39%	33%
Risco de Subscrição Doença	3 555 443	2 642 333	48%	53%
Risco Operacional	602 974	434 136	8%	9%
	7 368 230	4 963 641		

O referido aumento do volume de prémios e, por conseguinte, o aumento da exposição impacta positivamente no submódulo risco de Incumprimento pela Contraparte, tendo em consideração, tal como descrito na Política de Investimentos, o facto de o Grupo privilegiar a liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem.



Com efeito, o Risco Subscrição Doença, embora continue a ser o maior módulo de risco, teve uma redução na sua ponderação relativa no SCR total, passando de 53% em 2024 para 48% em 2025. Em compensação o módulo de risco de incumprimento pela contraparte aumentou o seu peso no SCR total do Grupo em 6 p.p. Este comportamento reflete tanto o crescimento geral do SCR como mudanças na composição dos riscos do Grupo.

No seguimento do definido na Política de Gestão de Risco, o perfil de risco do Grupo, encontra-se dentro dos limites definidos:

Tabela 4 - Limites de tolerância por submódulo 2025

Basic SCR - Limites de tolerância por submódulo		
]Mínimo	Máximo[
Risco de Mercado	0,00%	45,00%
Risco de Incumprimento pela Contraparte	10,00%	40,00%
Risco de Subscrição Doença	0,00%	70,00%
Risco Operacional	5,00%	15,00%

Verifica-se que os limites de tolerância ao risco por submódulo são cumpridos.

A Âmbitoreleva não reconhece qualquer ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

D. Avaliação para efeitos de solvência

O justo valor é a principal metodologia de avaliação do balanço de Solvência II, que é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património concedido trocado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

As diferenças de avaliação mais significativas são:

- Os passivos de seguros bem como os recuperáveis de resseguros nos passivos têm uma metodologia própria no regime de Solvência II. Desta metodologia resulta um valor diferente de passivos de seguros face aos das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento de ativos intangíveis se existirem;

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

Tabela 5 - Fundos Disponíveis 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos	26 965 999	27 416 578	-450 579
Passivos	6 419 115	7 268 422	-849 307
Fundos Disponíveis	20 546 884	20 148 156	398 727

O valor das provisões técnicas em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, conforme estipulado no Regulamento Delegado 2015/35.

A melhor estimativa das provisões técnicas foi calculada com recurso à curva de taxas de juro sem risco, disponibilizada pela EIOPA.

A Âmbitoreleva não utiliza quaisquer medidas transitórias ou medidas de longo prazo no cálculo da melhor estima das provisões técnicas.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

Tabela 6 - Melhor Estimativa 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Melhor estimativa de prémios/ LRC	3 555 128	4 944 587	-1 389 459
Melhor estimativa de sinistros/ LIC	795 289	806 502	-11 213
Margem de Risco/ Ajustamento de risco	246 955	26 168	220 787
Provisões Técnicas	4 597 371	5 777 257	-1 179 885

A 1 julho de 2025, o Grupo celebra o primeiro tratado de resseguro com a resseguradora *General Reinsurance AG*. Os recuperáveis de resseguro são apresentados no quadro seguinte:

Tabela 7 - Recuperáveis de resseguro

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
<i>Recuperáveis de Resseguro</i>	198 758,91	95 600,62	103 158,29

E. Gestão de Capital

O objetivo do Grupo no que respeita à gestão de capital é a otimização da composição, estrutura e alocação do capital de modo a obter um crescimento rentável.

No quadro seguinte observa-se a evolução da composição dos fundos próprios da Âmbitoreleva entre 2024 e 2025:

Tabela 8 - Fundos Próprios 2025

<i>Valores em euros</i>	2025	2024
Fundos Próprios	20 546 884	15 213 980
Tier 1 - unrestricted	20 546 884	15 213 980
Tier 1 - restricted	0	0
Tier 2	0	0
Tier 3	0	0

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, as seguintes medidas são aplicáveis:

- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) – define o patamar mínimo abaixo do qual é considerado que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente, podendo desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. É expectável que este requisito se situe entre os 25% e 45% do SCR, e sujeito a um limite inferior absoluto.
- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) – avalia se a empresa dispõe de fundos próprios de modo a cobrir os requisitos de capital em função do risco. Em caso de insuficiência, ou seja, quando os fundos próprios elegíveis descenderem abaixo do SCR, deverá ser definido e submetido ao supervisor um plano de recuperação.

Tabela 9 - Rácio SCR e MCR 2025

<i>valores em euros</i>	31/12/2025	31/12/2024	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	20 546 884	15 213 980	35%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	5 809 304	3 956 418	47%
Rácio de Cobertura do SCR	354%	385%	-31
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	20 546 884	15 213 980	35%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 700 000	0%
Rácio de Cobertura do MCR	761%	563%	198

No final de 2025 verificou-se uma evolução favorável dos fundos próprios face a 2024 de 35 p.p.

O rácio de cobertura do MCR, a fecho de 2025, foi de 761%, o que representa um crescimento de 198 p.p., resultante do crescimento do volume de negócios.

O Grupo tem tido uma maior exposição o que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimento pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2026 se situe em 368% e 977%, respetivamente.

Neste exercício, foram ainda trabalhados, pela participada, cenários de sensibilidade que de forma resumida se podem agrupar em:

- Cenários de sensibilidade de Subscrição;
- Cenários de sensibilidade de Contraparte;
- Cenário sobre Risco de Ataques Cibernéticos;
- Cenário sobre Risco de Alterações Climáticas;
- Combinação de cenários.

Relativamente a este último ponto, refira-se ainda que de acordo com a Circular da ASF n.º 1/2022, de 25 de janeiro (“Circular 1/2022”), com o título “Análise de Cenários sobre riscos de Alterações Climáticas no Âmbito do Exercício ORSA”, a “ASF recomenda que a gestão dos riscos de alterações climáticas seja integrada no sistema de governação, designadamente no sistema de gestão de riscos e no exercício ORSA”, recomendando “que seja integrada uma análise sobre riscos de alterações climáticas no exercício ORSA.”. Foram também consideradas as “Práticas de sustentabilidade no Setor Segurador português” publicadas em 25 de junho de 2024 pela ASF.

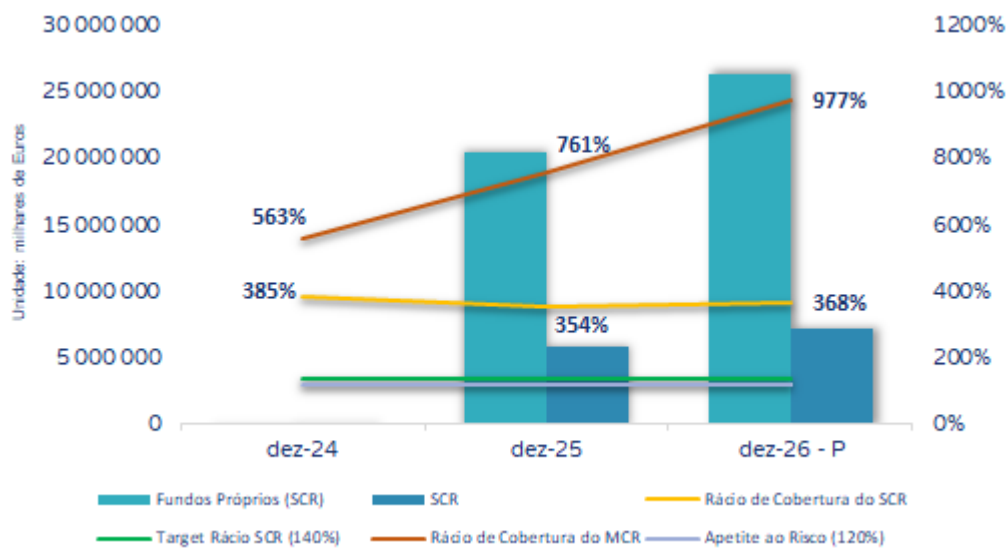
Com efeito, a participada, construiu o cenário solicitado de acordo com um conjunto de pressupostos, ressalvando, contudo, de acordo com o parágrafo 17 da Circular 1/2022”, “o desafio inerente à análise da exposição a riscos de alterações climáticas”.

Assim, e de acordo ainda com a ressalva que consta na “Circular 1/2022”, esta primeira formulação tem em consideração a “dimensão e complexidade da exposição aos riscos de alterações climáticas”, sendo que o “âmbito, profundidade e metodologias irão evoluir à medida que os modelos utilizados são desenvolvidos” em função da crescente experiência a adquirir.

De acordo com o perfil de risco do Grupo e sendo o Risco de Incumprimento pela Contraparte um dos riscos com maior ponderação, uma das principais medidas de mitigação consiste na realocação dos montantes alocados em Depósitos à Ordem a emitentes com grau de qualidade creditícia superior e / ou diversificando o risco de incumprimento pela contraparte através do aumento do número de entidades financeiras.

O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimo de apetite ao risco, tal como descrito na Político de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR – Solvency Capital Requirement) e (MCR – Minimum Capital Requirement):

Tabela 10 - Apetite ao Risco 2025







A

ATIVIDADES E
DESEMPENHO

A

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A.1 ATIVIDADES

A.1.1. DENOMINAÇÃO DO GRUPO E ESTRUTURA ACIONISTA

A Âmbitorelevo - SGPS, S.A. (adiante designada por “Âmbitorelevo” ou “Grupo”) foi constituída em 19 de junho de 2017, tendo por objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividades económicas. A empresa encontra-se sediada na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, Fração C, em Vila Nova de Gaia.

A 31 de dezembro de 2023, o capital social da Âmbitorelevo era detido pela Honravalor, SGPS, S.A., pela Futurcálculo, SGPS, S.A., e pelo vogal do Conselho de Administração Dr. Rui Miguel Martins Dinis.

A Âmbitorelevo, em 14 de outubro de 2019, constituiu e subscreveu a totalidade do capital social, no montante de 2.500.000 euros, da Planicare - Companhia de Seguros, S.A., empresa sob a forma jurídica de sociedade anónima que tem como objeto social o exercício da atividade seguradora através da exploração do ramo de Doença.

No seguinte gráfico é possível observar o organograma da estrutura de participações do grupo:



A.1.2. SUPERVISÃO FINANCEIRA

A supervisão financeira da Âmbitorelevo cabe à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), sediada na Avenida da República, 76, 1600-205, Lisboa, entidade responsável pela regulação e supervisão da atividade seguradora.

A.1.3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O auditor externo do Grupo, responsável pelos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria

é a PricewaterhouseCoopers & Associados (SROC), com sede no Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 16, 1050-121 Lisboa, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia. A par dos trabalhos acima referenciados, a sociedade presta também serviços exigidos por leis, tais como a Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira (artigo 3.º, número 1, alínea a), da Norma Regulamentar 2/2017-R) e a Revisão do Relatório Anual sobre a Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno (artigo 36.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2022-R, de 26 de abril, artigo 29.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 7/2022-R, de 7 de junho.

A.1.4. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

A 31 de dezembro de 2025, a Âmbitorelevó - SGPS, S.A., detinha 100% do capital social da Planicare - Companhia de Seguro, S.A.

A.1.5. PERSPETIVAS FUTURAS

O “2026 Global Insurance Outlook”⁴, publicado pela Deloitte em outubro de 2025, destaca a entrada numa era em que a volatilidade económica e geopolítica, em conjunto com o aumento da frequência e severidade dos eventos catastróficos, reforçam o contexto de incerteza também ao nível do mercado segurador. Em simultâneo, tem vindo a tornar-se evidente a fragilidade de fronteiras tradicionalmente bem definidas e surgem alterações e reformulações constantes nos distribuidores e no contexto tecnológico, que visam acompanhar as expectativas dos clientes. Perante este cenário, é possível prever o descortinar de novos desafios para as seguradoras e a necessidade de repensar a forma de trabalhar, de interagir com *stakeholders* e de se posicionar neste renovado panorama.

A ênfase na modernização tecnológica evidencia-se na execução de casos de uso reais de inteligência artificial em escala, fortalecimento de bases de dados e alinhamento da arquitetura e segurança. Contudo, para que ocorra uma incorporação eficaz de ferramentas e recursos digitais, é crucial que as seguradoras capacitem os seus colaboradores para prosperar em ambientes cada vez mais digitais e ricos em dados.

Em concreto, as principais oportunidades e desafios para o setor de seguros, destacadas no artigo redigido pela *Deloitte Center of Financial Services*, centram-se em dois ramos:

⁴ “2026 Global Insurance Outlook”, Deloitte Center for Financial Services, outubro 2025



Figura 4 - Principais ramos com oportunidades e desafios no setor de seguros

O ramo de seguros **Multirriscos** (P&C - *Property and Casualty*) parece estar a transitar para um período de pressão sobre margens e crescimento mais lento dos prémios, após um ciclo prolongado de mercado em alta no setor. As seguradoras de Multirriscos podem vir a ser afetadas por perdas, tanto na vertente pessoal como empresarial, devido à frequência e austeridade das catástrofes naturais que continuam a escalar e que, conseqüentemente, tornam as transferências de risco mais dispendiosas, em resultado do aumento nos rácios de sinistralidade.

Emergem também riscos legais, com o financiamento de litígios por terceiros a expandir-se para além dos Estados Unidos e a inflação social⁵ a elevar a gravidade das reivindicações nos ramos de responsabilidade civil e patrimonial.

Contudo, avanços desde IA generativa à análise geoespacial estão a possibilitar uma abordagem mais proativa das seguradoras na sua gestão de riscos, ao prever e minimizar perdas em todas as suas linhas de negócio com a utilização da tecnologia.

O ramo **Vida** aposta na criação de alianças estratégicas para combater o abrandamento do crescimento. Prevê-se que o crescimento global do seguro de vida diminua, devido à incerteza de políticas nos EUA, que pode aumentar a ponderação dos consumidores e levá-los a adiar ou reduzir coberturas. É expectável, ainda assim, que o crescimento nos mercados avançados seja mais moderado do que nos mercados emergentes.

Tendências Gerais

O “2026 Global Insurance Outlook” destaca as principais oportunidades para as seguradoras, tendo em consideração as tendências de instabilidade política e económica, num ambiente em constante adaptação à inovação tecnológica e às necessidades dos clientes:

⁵ **Inflação Social:** aumento da gravidade dos sinistros para além do que pode ser explicado pelos fatores económicos tradicionais.
 Fonte: <https://www.swissre.com/institute/research/sigma-research/sigma-2024-04-social-inflation.html>

- **Alianças e parcerias podem ampliar oportunidades de receita:** as seguradoras podem criar redes de parceiros que complementem a oferta tradicional, como serviços de bem-estar e de apoio domiciliário; entidades terceiras, tipicamente utilizadas para redução de custos, estão a evoluir para parceiros estratégicos, que suportam agilidade e crescimento também em lançamento de novos produtos e canais.

- **A consolidação da distribuição obriga a mudanças de estratégia:** para se diferenciarem, as seguradoras tenderão a adotar estratégias como produtos exclusivos para determinados grupos, atenuação da pressão em vendas e serviços e uso mais eficaz dos dados dos clientes para personalizar soluções.

- **Ofertas únicas e envolvimento digital podem impulsionar os seguros de grupo:** prevê-se que o crescimento dos seguros de grupo abrande nos próximos anos, no entanto, há oportunidades. A procura por benefícios complementares, produtos desenhados por indústria/demografia, soluções para pequenas empresas e trabalhadores independentes. Torna-se importante a oferta de produtos para necessidades variadas, como o apoio a cuidados de idosos, creche no local de trabalho e soluções do âmbito do rendimento vitalício (tendo em conta o declínio das pensões tradicionais). Destaca-se ainda a relevância na aposta de ferramentas como API's e de integração digital, que permitam integrar os produtos de seguros com as plataformas de benefícios das empresas, no caso concreto dos seguros de grupo.

- **O sucesso da inteligência artificial, depende também da qualidade dos dados, modernização de sistemas e segurança robusta:** neste campo, destacam-se oportunidades de utilização de IA, com retorno claro e risco controlável. Já existem dados de seguradoras que se apoiam na utilização de inteligência artificial para detetar fraude em sinistros, para agilizar o processo de subscrição de apólices sem precisar de aumentar equipas ou para contacto com clientes. No entanto, o sucesso da implementação de IA depende de arquiteturas adaptáveis, alinhadas com os objetivos de negócio. Devem priorizar-se a qualidade, integração e gestão de dados.

- **Equilibrar inovação com risco cibernético e confiança:** as seguradoras devem procurar reforçar a confiança ao proteger os dados e avaliar os fornecedores terceiros. Defesas cibernéticas resilientes e uma cultura de segurança são fundamentais.

- **Cooperação entre as pessoas e a IA pode ser a chave:** o sucesso não depende apenas da velocidade na implementação de IA, mas sim da integração dessas ferramentas digitais no trabalho e na transformação de capacidades para manter a vantagem humana. É necessário preservar conhecimento legado, recrutar talento de nova geração e requalificar profissionais a meio da carreira. Implica repensar como o trabalho é feito, por quem, com que suporte e como fazer a preparação para o futuro.

- **Melhorar a experiência do cliente com colaborações, o canal certo e empatia:** o foco no cliente é determinante e a experiência influencia a retenção e crescimento. Nos dias de hoje, os segurados (especialmente no segmento de P&C) procuram agilidade e soluções hiperpersonalizadas, através de contactos digitais e humanos. Em contrapartida, o segmento de seguros de vida prioriza valores como confiança, transparência e orientação personalizada no longo prazo.



Figura 5 - Oportunidades globais das seguradoras

Seguros de Saúde

No ramo dos seguros de saúde, o “*2026 Global Medical Trend Rates Report*” da AON⁶ faz prever um aumento nos custos com seguros de saúde em Portugal, que poderá chegar aos 10%, um valor em linha com o registo global (9,8%), mas acima da média europeia (8,2%).

Esta realidade advém de um envelhecimento generalizado da população em Portugal aliado à descrença do bom funcionamento do serviço nacional de saúde e à subida de preços dos prestadores.

Ainda que o “*2026 Global Insurance Outlook*” publicado pela Deloitte não mencione diretamente as seguradoras do segmento da saúde, podem ainda incorporar-se algumas das suas oportunidades globais neste setor:

⁶ “*The Global Medical Trend Rates Report 2026*”, publicado pela AON

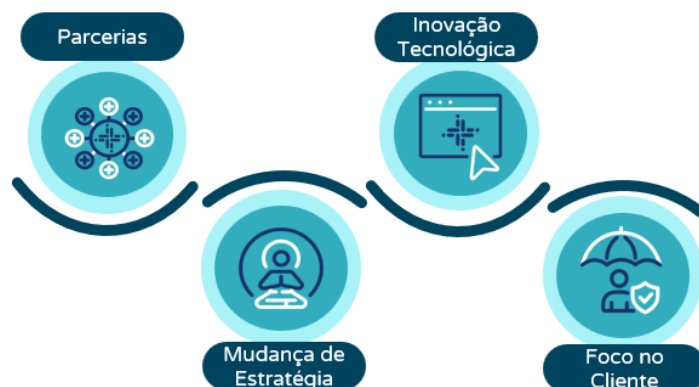


Figura 6 - Oportunidades no setor segurador

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A.2.1. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

Evolução da Economia Portuguesa

De acordo com o Boletim económico de março de 2026, do Banco de Portugal, estima-se que a atividade económica portuguesa deva crescer cerca de 1,8% em 2026, 1,6% em 2027 e 1,8% em 2028, ao passo que a inflação prevista aumenta para 2,8% em 2026, diminuindo para os 2,3% em 2027 e para os 2,0% em 2028. O mercado de trabalho permanece resiliente, com o emprego em níveis máximos e a taxa de desemprego baixa, no entanto, o menor crescimento da população associado à redução dos fluxos migratórios, limitará a evolução do emprego e da atividade. A evolução demográfica adversa vem realçar a importância da produtividade, que torna necessária uma melhor afetação de recursos e uma aposta na qualificação da população. A dívida pública estima-se descendente no longo prazo, passando de 93,6% do PIB em 2024 para 80% em 2028.

Prevê-se uma contenção no aumento do rendimento disponível das famílias até 2028, com abrandamento no consumo privado e uma redução na taxa de poupança, que ainda assim se mantém historicamente elevada.

As projeções da Comissão Europeia para Portugal, publicadas em novembro de 2025, descrevem os principais referenciais económicos:

- **Taxa de Crescimento do PIB:** Portugal continua a apresentar uma taxa de crescimento do PIB com uma subida moderada, suportada pela ajuda de fundos europeus;
- **Inflação:** a inflação em Portugal aproxima-se da estabilidade nos 2%, após algumas oscilações ao longo do ano, devido ao aumento no preço dos alimentos;
- **Taxa de desemprego:** A taxa de desemprego voltou ao declínio ao longo de 2025, num

ano em que tanto a procura como a oferta aumentaram a um ritmo acelerado, permitindo a que a taxa alcançasse um patamar histórico no segundo semestre do ano;

- **Dívida Pública:** A projeção para a dívida pública portuguesa é que continue a diminuir, ainda que a um ritmo mais lento;
- **Investimento e Fundos Europeus:** O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da UE tem um impacto significativo na economia portuguesa, promovendo investimentos públicos e privados, embora a dependência destes fundos represente um desafio a longo prazo.

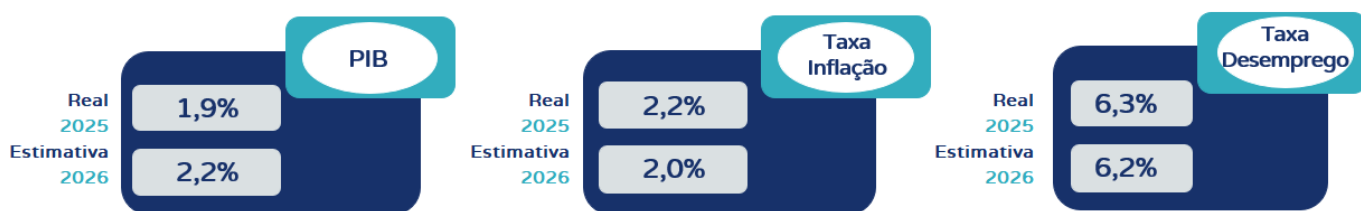


Figura 7 - Principais indicadores económicos de Portugal 25-26, de acordo com a Comissão Europeia⁷

O Banco de Portugal faz as projeções económicas comparativas entre Portugal e a Zona Euro, o que nos permite validar que os indicadores económicos portugueses estão alinhados com a média dos indicadores da União Europeia, destacando-se pela taxa de crescimento do PIB acima da média, uma taxa de inflação que converge para o valor ideal projetado pela UE e pela estabilidade nos níveis de empregabilidade. Ainda assim, importa continuar a unir esforços para aumentar o crescimento económico do país e para reduzir a dívida pública.



Figura 8 - Projeções do Banco de Portugal para os principais indicadores económicos, num comparativo Portugal vs. Zona Euro

⁷ Fonte: Economic forecast for Portugal (<https://economy-finance.ec.europa.eu/>)

No que diz respeito ao salário mínimo em Portugal, projeta-se um aumento progressivo a cada ano, conforme Acordo Tripartido 2025-2028, formalizado pelo governo português em 2024. Este acordo tem em vista a valorização salarial e o crescimento económico do país e tem como principal objetivo alinhar os salários portugueses com os padrões europeus. O compromisso do governo reflete-se num plano de aumentos graduais para o salário mínimo, conforme figura 15, e a fixação do salário médio em 1.890€, em 2028.

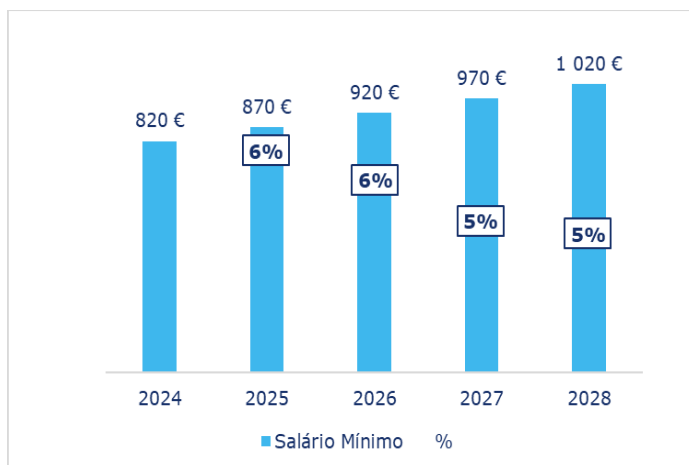


Figura 9 - Projeção do Salário Mínimo em Portugal

Fonte: PORTUGAL.GOV

A.2.2. EVOLUÇÃO DO MERCADO SEGURADOR PORTUGUÊS

De acordo com os dados partilhados pela ASF no seu Relatório de Evolução da Atividade Seguradora, o mercado segurador em Portugal registou um crescimento da produção de seguro direto em 2025, que ronda os 13,4%. Tanto o ramo Vida quanto o ramo Não Vida registaram uma evolução positiva face a 2024, já em linha com o comportamento observado no período anterior (2024 vs. 2023), em que se verificou um crescimento da produção nos dois setores. O ramo Vida apresentou um crescimento de 8% face ao ano transato, um valor que não se verificou tão expressivo quanto o crescimento de 34% demonstrado para o acumulado de 2024. Já os ramos Não Vida registaram uma variação de 9 % na taxa de crescimento, que se manteve ligeiramente abaixo do alcançado no ano anterior para este segmento.

Tabela 11 - Total de PBE do Mercado Segurador 2025 VS. 2024 (Fonte: ASF)

PBE - unidade: milhares €	31-12-25	31-12-24	Variação
Total Mercado	16 232 105	14 315 439	13%
Total Mercado Vida	8 202 520	6 960 492	18%
Total Mercado Não Vida	8 029 585	7 354 948	9%

No que diz respeito à estrutura da carteira em Portugal⁸, o segmento Vida representou 50,5% da produção, enquanto o segmento Não Vida respondeu pelos restantes 49,5%. Estes valores evidenciam o aumento do ramo Vida face ao ramo Não Vida, já em linha com a evolução da estrutura de produção que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

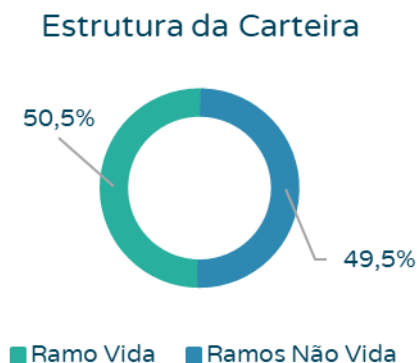


Figura 10 - Estrutura da Carteira do Mercado Segurador em 2025 (Fonte: ASF)

Dentro do ramo Não Vida, o segmento de Acidentes e Doença voltou a estar no topo da produção, tal como no ano anterior, com uma diferença expressiva face ao setor que se encontra em segundo lugar da tabela de produção, o setor Automóvel. O ramo Doença consolidou o seu lugar como líder no ranking dos ramos Não Vida, com um aumento na superior a 195 milhões de euros em prémios emitidos, correspondendo a um crescimento de 12,3% em relação ao ano anterior.

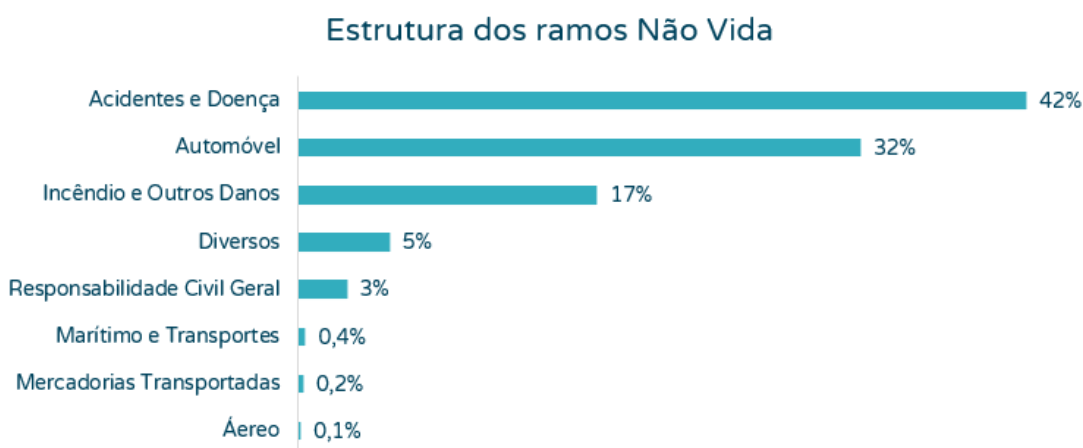


Figura 11 - Estrutura de produção dos ramos Não Vida, em 2025 (Fonte: ASF)

No que diz respeito aos montantes pagos, a figura 18 espelha a evolução no rácio entre os montantes pagos e o total de prémios, para o ramo Doença, tendo em consideração os dados reais de produção e montantes pagos a dezembro de 2025. Pela análise do referido gráfico,

⁸ Informação trimestral referente à produção em Portugal – “Relatório de Evolução da Atividade Seguradora 4º Trimestre 2025”, ASF

observa-se uma tendência crescente tanto dos prémios como dos montantes pagos, desde 2022. Adicionalmente, o rácio de montantes pagos sobre os prémios seguiu uma trajetória decrescente em comparação com 2024, registando uma redução de cerca de 3 p.p⁹.

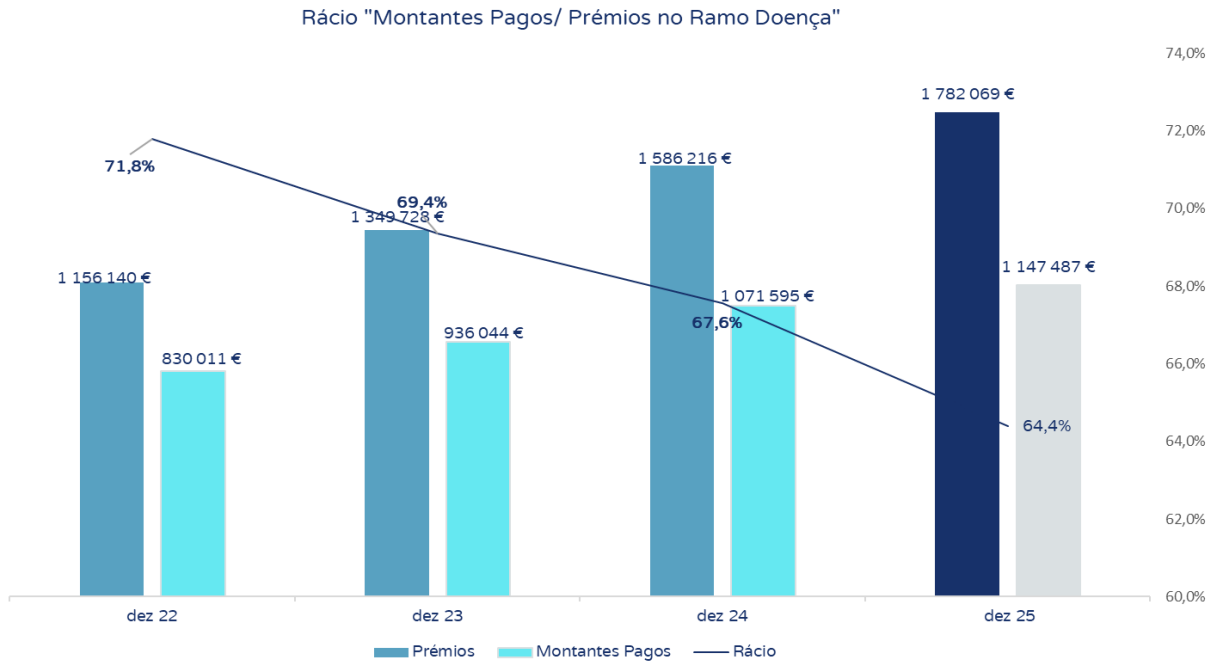


Figura 12 - Evolução do Rácio de Montantes Pagos por Prémios

Desempenho do Grupo

A participada Planicare foi constituída em 14 de outubro de 2019 com um capital social de 2,5 milhões de euros. É detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A 11 de novembro de 2019, a Planicare iniciou a sua atividade, explorando exclusivamente o Ramo Doença em território nacional.

A participada foca a sua atuação na gestão de seguros de saúde, oferecendo acesso a uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde que, em 2024, ampliou para cobertura nacional, com a inclusão da rede Advancecare. À data deste reporte, disponibilizava cinco produtos no mercado (“EasyCare”, “Easy 50+”, “SOFT”, “Planicare Family” e “Protection”), com um foco predominante no segmento individual. As soluções “EasyCare”, “Planicare Family” e “Protection” oferecem opções diversificadas e flexíveis, permitindo que os clientes escolham a opção que melhor se adapta às suas necessidades, enquanto o “SOFT” é uma opção mais simples, direcionada para quem deseja garantir cuidados básicos de saúde e o “EASY 50+” é uma solução pensada para pessoas seguradas com idade superior a 50 anos.

Durante 2025, a estratégia do Grupo esteve centrada na expansão e fortalecimento da sua presença no mercado, com foco em dois pilares principais:

⁹ Informação trimestral referente aos montantes pagos em Portugal – “Relatório de Evolução da Atividade Seguradora 4º Trimestre 2025”, ASF

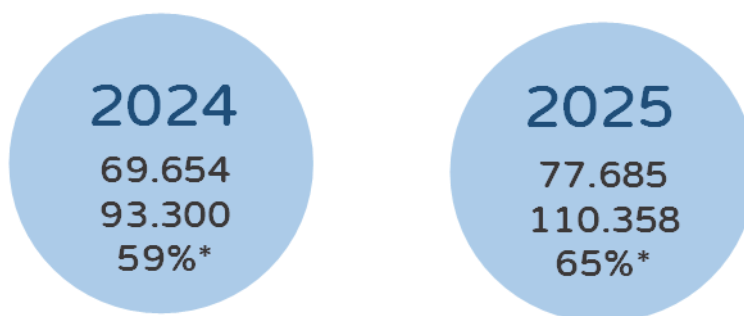


A expansão da rede de distribuição teve como objetivo aumentar a proximidade com os clientes e melhorar o acesso às soluções do Grupo em diversas regiões. A integração de novos agentes foi cuidadosamente planeada, com foco em parceiros locais, que compreendem as necessidades específicas dos seus clientes, fortalecendo o alcance do Grupo e criando um atendimento mais ágil e personalizado.

Em simultâneo, o Grupo procurou aumentar a sua carteira ao nível dos produtos direcionados a empresas, através da aposta na captação de clientes para seguros de grupo, oferecendo soluções já desenhadas para PME e/ou tailor-made, que permitam a adaptação ao cliente empresa e às suas expectativas e necessidades.

Ainda no mesmo exercício, o Grupo alcançou um volume de prémios brutos emitidos de seguro direto (PBE), líquidos de estornos e anulações, de 19.267.220 euros, tendo em carteira 77.685 apólices cobrindo 110.358 pessoas seguras.

Nº de apólices em vigor, pessoas seguras e rácio combinado*

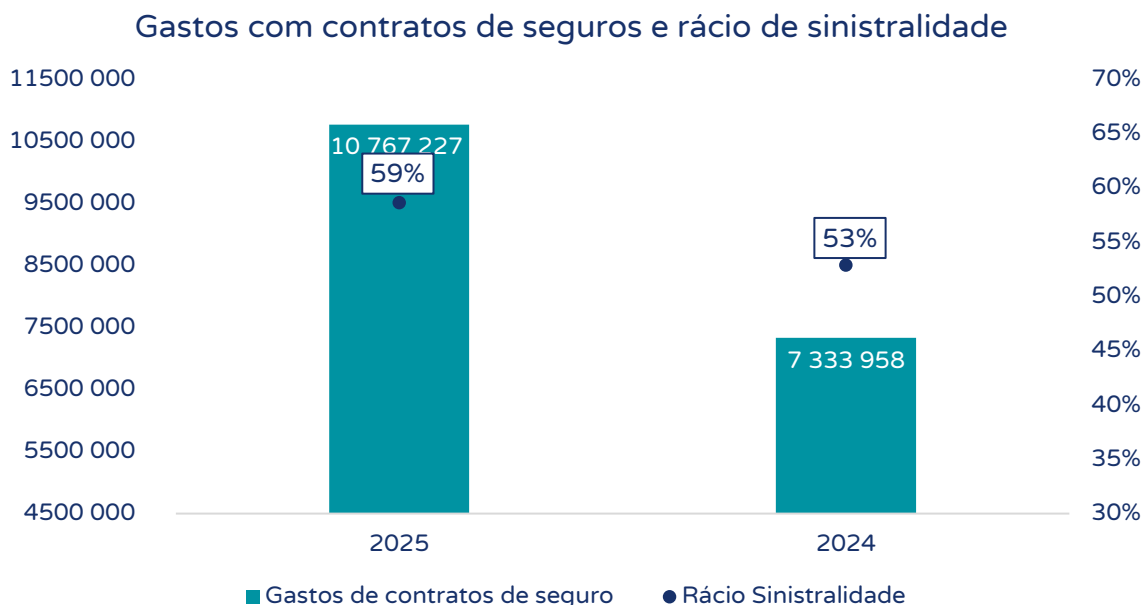


Entre 2024 e 2025, o resultado líquido do exercício registou uma evolução positiva de 645.372 euros, situando-se em 5.177.812 euros.

Tabela 12 - Resultado Líquido de 2025

valores em euros	2025	2024
Prémios Emitidos	19 267 220	14 806 408
Resultado Líquido	5 177 812	4 532 440
Excesso de Ativos sobre Passivo	20 148 156	14 970 345
Ativo Líquido Total	27 416 578	21 169 837
Passivos de contratos de seguro	5 777 257	4 723 451
N.º Médio de Colaboradores	36	31
Rácio Produtividade		
Prémios Emitidos / N.º de Colaboradores	535 201	477 626

Os gastos com contratos de seguro ascenderam a 10.767.227 de euros em 2025, em comparação com os 7.333.957 euros registados em 2024. O rácio de sinistralidade em 2025 sentiu um aumento de 6p.p., situando-se nos 59%.



O total de custos por natureza a imputar a fecho de 2025 foi de 4.103.546 euros, em contraste com os 2.833.515 euros registados em 2024.

As rubricas Gastos com o Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos, no seu conjunto, representam em 2025, 90% do total.

Tabela 13 - Custos por natureza

Custos por natureza	2025	2024
Gastos com Pessoal	1 869 415	1 619 922
Fornecimentos e Serviços Externos	1 450 106	790 646
Comissões	463 634	81 567
Depreciações e Amortizações do exercício	271 134	304 679
Impostos e Taxas	49 258	36 701
	4 103 546	2 833 515

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A política de investimentos da Âmbitorelevo mantém-se pelo princípio do “gestor prudente”. Em matéria de política de investimentos, é privilegiada a adequação à natureza e à duração das responsabilidades, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Desta forma, o Grupo tende a preferir investimentos em ativos que permitam uma liquidez mais imediata, como Depósitos à Ordem e a Prazo.

	2025	2024
Ativos Financeiros		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	25 839 357	19 911 907
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	555	2 909
	25 839 912	19 914 816
Passivos Financeiros		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	387 250	141 780
	387 250	141 780

Durante o exercício de 2025, o ativo líquido da Âmbitorelevo situou-se em 27.4 milhões de euros, sendo que 25,8 milhões de euros correspondem a depósitos à ordem. Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2025 é o justo valor.

A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Não existem outras atividades desempenhadas pelo Grupo com relevância material para efeitos

de divulgação no presente relatório.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Grupo considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

No âmbito da crescente preocupação do combate às alterações climáticas e impactos daí decorrentes na economia e no setor financeiro, incluindo o setor segurador, o Grupo integra ainda os riscos de sustentabilidade no âmbito do seu Sistema de Governação.

O Regulamento Delegado 2021/1256 da Comissão de 21 de abril de 2021 alterou o Regulamento Delegado 2015/35 no que respeita à integração dos riscos de sustentabilidade no governo das empresas de seguros e de resseguros.

O Grupo é sensível aos riscos de sustentabilidade, na medida em que, por exemplo, no exercício de Autoavaliação do Risco e de Solvência (ORSA) incorporou um cenário de sensibilidade no âmbito de alterações climáticas, aferindo assim os potenciais impactos.

Por outro lado, é efetuado um acompanhamento pelo Conselho de Administração do risco de alterações climáticas. Não existe política autónoma para os riscos de sustentabilidade, embora no âmbito da Política de Controlo Interno a dimensão riscos de sustentabilidade esteja incorporada.

Dada a dimensão, complexidade e estrutura, a Âmbitoreleva, no âmbito da estratégia de riscos de sustentabilidade, não possui equipas especializadas dedicadas a este tema, sendo, no entanto, avaliado periodicamente em comité de risco.

Tal como referido anteriormente na Política de Investimentos, o Grupo privilegia Liquidez com a aplicação dos valores em depósitos à ordem. Com base neste princípio conservador, os depósitos à ordem estão constituídos em instituições financeiras nacionais de referência, onde é tido em consideração o rating das entidades, sendo que o mesmo já reflete o modelo *governance* das mesmas.

Com efeito, apesar de relevantes, os riscos de sustentabilidade não afetam diretamente o Grupo uma vez que esta não tem investimentos além dos acima mencionados.

A.6 EVENTOS SUBSEQUENTES

Enquadramento do evento subsequente

Após a data de referência de dezembro de 2025, verificou-se um agravamento significativo do

contexto geopolítico internacional, com impacto direto nos mercados financeiros e energéticos. No início de 2026, registaram-se desenvolvimentos relevantes envolvendo a Venezuela e o Irão, que aumentaram a incerteza nos mercados globais e contribuíram para maior volatilidade, designadamente através da revisão das expectativas sobre matérias-primas e risco geopolítico. Entre fevereiro e março de 2026, este quadro deteriorou-se de forma mais acentuada com a escalada do conflito no Médio Oriente envolvendo os Estados Unidos, Israel e o Irão, culminando no encerramento temporário do Estreito de Ormuz.

Este conjunto de acontecimentos provocou uma subida excessiva dos preços do petróleo e do gás, contrariando a tendência descendente que prevalecia no final de 2025, e gerou perturbações relevantes nas cadeias de abastecimento internacionais. As pressões resultantes refletiram-se em custos de produção mais elevados a nível global e em subidas adicionais da inflação em várias economias, incluindo Portugal, configurando uma alteração material do enquadramento macroeconómico face ao período reportado.

Evolução recente da inflação (Portugal e Zona Euro)

A inflação disponível à data atual (março 2026) indica uma revisão em alta causada essencialmente pelo choque energético. De acordo com o Banco de Portugal, a inflação prevista passou para 2,8%, apresentando um desvio aproximado de +0,6 p.p. face ao estimado anteriormente. No entanto, o Banco de Portugal salienta que as projeções assumem que os efeitos do conflito podem ser temporários.

Pressupostos sensíveis ao novo contexto

Tendo em conta a estimativa atual do aumento de inflação, os fatores que potencialmente poderiam ser afetados são os relacionados com os custos com Atos Médicos com o Prestador. Após análise dos pressupostos utilizados nos rácios (sinistralidade, administrativos, despesas e investimentos) concluímos que os mesmos já apresentam uma margem significativa relativamente ao valor real observado na carteira e, conseqüentemente, o impacto do aumento da inflação é imaterial.







B

SISTEMAS DE
GOVERNAÇÃO

B SISTEMAS DE GOVERNAÇÃO

B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da Âmbitorelevo, em linha com o disposto no artigo 64.º e 283º do nº1 do RJASR, cumpre os seguintes requisitos:

- a) Assentar numa estrutura organizacional adequada e transparente, com responsabilidades devidamente definidas e segregadas e um sistema eficaz de transmissão de informação;
- b) Assegurar permanentemente a monitorização e manutenção dos sistemas de controlo interno, tendo em vista uma gestão sã, prudente e transparente do Grupo;
- c) Controlar a monitorização das atividades de risco da empresa no que diz respeito ao seu funcionamento e ao reporte junto da autoridade de supervisão.

Para além do cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes em cada momento, o cumprimento das recomendações e boas práticas de governação são objetivos do Grupo.

B.1.1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

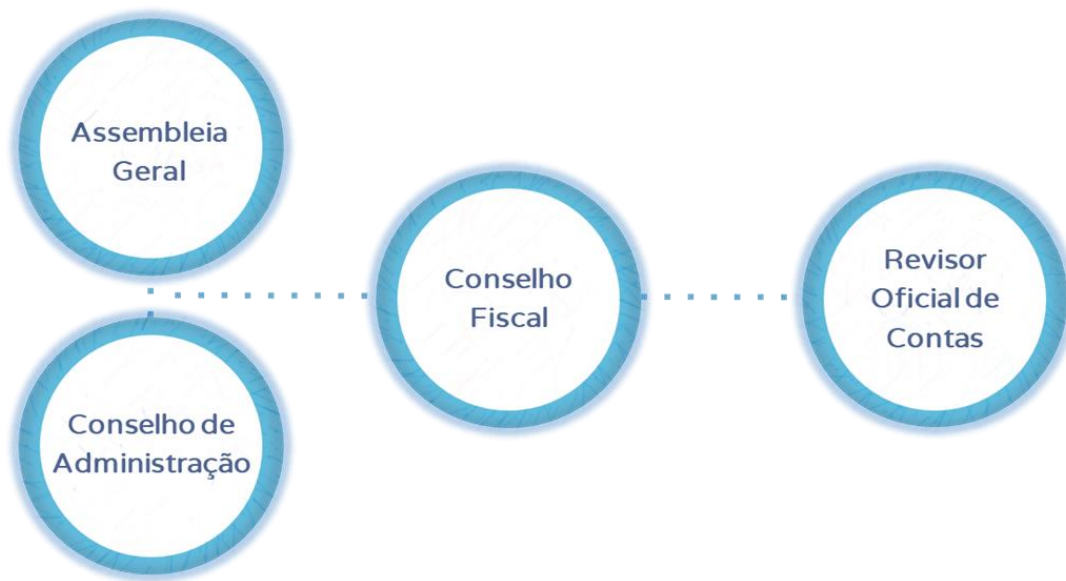
De acordo com o disposto no artigo 278.º, números 1, alínea a), e 3, do Código das Sociedades Comerciais, a administração e a fiscalização da Âmbitorelevo estruturam-se segundo o modelo “clássico”, compreendendo um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandatos de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandatos de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Âmbitorelevo durante o exercício de 2025.



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário encontram-se elencadas abaixo.

Assembleia Geral

À Assembleia Geral compete, nomeadamente, eleger a mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como definir as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A mesa é composta por um Presidente e um Secretário.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze membros. O Conselho de Administração pode encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração, bem como delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da Sociedade, em administrador ou administradores.

O Conselho de Administração na presente data é composto por um Presidente (António Vila Nova De Azevedo Costa), e dois vogais (Rui Miguel Costa Carneiro e Rui Miguel Martins Dinis).

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal na presente data é composto por um Presidente (José Davide Teixeira Cerqueira) e dois vogais (Bruno Alexandre da Venda Flores e Ana Luísa Moreira de Campos

Ferreira) designados, juntamente com um suplente (Rui Eurico Aragão Lopes da Gama), pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou os dois vogais o convoquem e, pelo menos, uma vez a cada três meses.

Revisor Oficial de Contas (ROC)

A fiscalização é ainda exercida por um ROC (Revisor Oficial de Contas), estando nomeada uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como membro efetivo e um Revisor Oficial de Contas como membro suplente, ambos independentes.

B.1.2. FUNÇÕES-CHAVE DA PARTICIPADA

Na estrutura da participada Planicare, existem várias áreas e comités específicos que asseguram a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações. Nos termos dos artigos 65.º e 66.º do RJASR, compete às empresas de seguros a identificação dos responsáveis pela avaliação da adequação das pessoas que desempenham ou exercem funções-chave. Deste modo, as funções chave dispõem de procedimentos e políticas adequados à estratégia de negócio garantindo uma gestão sã e prudente da atividade.

Consideram-se funções-chave, nos termos do artigo 5.º, número 1, alínea z), subalínea i), do RJASR, as seguintes:

- a) Gestão de Riscos;
- b) Auditoria Interna;
- c) Verificação do Cumprimento;
- d) Atuarial.

Para além destas funções-chave, a participada acolheu a função “jurídica” no seu desenho organizacional, por conferir influência significativa na respetiva gestão, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade (artigo 5.º, n.º 1, alínea z), subalínea ii), do RJASR).

As funções-chave exercem as suas atividades de modo transversal ao Grupo.

Exercem ainda um papel relevante na fiscalização do Grupo, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:

- a) Atuário Responsável;
- b) Auditoria Externa/ROC.

De salientar que as pessoas responsáveis de cada função-chave desenvolvem a sua atividade

com independência e imparcialidade, desempenhando as respectivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida.

B.1.2.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O artigo 72.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor da função de Gestão de Riscos e implementar um sistema de gestão de riscos eficaz que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitam identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos que a empresa está ou pode vir a estar exposta.

Deste modo, algumas das tarefas a ter em conta neste tipo de função são as seguintes:

- a) Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que a Planicare e o Grupo estão expostos;
- b) Elaborar, propor e rever a Política ORSA (autoavaliação do risco e da solvência);
- c) Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- d) Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Ativo-Passivo e de Liquidez;
- e) Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento;
- f) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- g) Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- h) Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o resseguro;
- i) Assegurar a gestão integrada dos riscos a que a Âmbitoreleva está ou poderá vir a estar exposta, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelos diversos departamentos e dentro dos limites estabelecidos;
- j) Documentar adequadamente os processos associados ao controlo do grau de conformidade com os requisitos legais e regulamentares e com os normativos internos, registando os incumprimentos detetados e os planos de ação aprovados para a sua mitigação;
- k) Validar periodicamente os modelos e as metodologias de avaliação do risco utilizados na

Âmbitorelevô, bem como os dados e a informação externa de base considerados nestes modelos;

- l) Acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão de risco face à atividade desenvolvida pela Âmbitorelevô e promover as medidas necessárias à correção das deficiências detetadas;
- m) Elaborar relatórios periódicos de informação de gestão de risco, quer para o Conselho de Administração, quer para o Comité de Risco, e aconselhar sobre as práticas a adotar na gestão de risco.

B.1.2.2 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à Função Atuarial:

- a) Monitorizar as provisões técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- b) Coordenar o cálculo das provisões técnicas de Solvência II e assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados para o seu cálculo;
- c) Aplicar metodologias e procedimentos para avaliar a suficiência das provisões técnicas e para garantir que o seu cálculo está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos artigos 91.º a 106.º do RJASR;
- d) Avaliar a incerteza associada às estimativas efetuadas no cálculo das provisões técnicas;
- e) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- f) Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- h) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- i) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- j) Elaborar o Relatório Atuarial anual;

- k) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- l) Garantir que quaisquer limitações dos dados utilizados para o cálculo das provisões técnicas são objeto de um tratamento adequado;
- m) Assegurar a qualidade dos dados e a aplicação de aproximações mais adequadas para efeitos de cálculo da melhor estimativa conforme referido no artigo 103.º do RJASR;
- n) Garantir que os grupos de risco homogêneos de responsabilidades de seguro são identificados para uma avaliação adequada dos riscos subjacentes;
- o) Considerar as informações relevantes fornecidas pelos mercados financeiros e os dados geralmente disponíveis sobre riscos específicos de seguros e garantir que os mesmos estão integrados na avaliação das provisões técnicas;
- p) Comparar e justificar eventuais diferenças materiais no cálculo das provisões técnicas de ano para ano;
- q) Garantir que é disponibilizada uma avaliação adequada das coberturas dos contratos de seguro.

B.1.2.3 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

As competências da Função de Auditoria Interna são:

- a) Analisar os processos operativos e de negócio, avaliando a sua conformidade com os normativos internos e externos;
- b) Colaborar no apoio à correta observância das políticas definidas;
- c) Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco. Este plano deve ter em conta o conjunto das atividades e todo o sistema de governação do Grupo;
- d) Adotar uma abordagem baseada nos riscos para decidir as suas prioridades;
- e) Prestar informações sobre o Plano Anual de Auditoria ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- f) Emitir recomendações baseadas no resultado dos trabalhos realizados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria;
- g) Elaborar um Relatório Anual de Auditoria, contendo uma síntese das principais questões detetadas nos trabalhos de auditoria e as respetivas conclusões e recomendações ao

Conselho de Administração;

- h) Verificar o cumprimento das decisões tomadas pelo Conselho de Administração com base nas recomendações enunciadas na alínea anterior;
- i) Se necessário, realizar auditorias que não se encontrem incluídas no Plano Anual de Auditoria;
- j) Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- k) Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto;
- l) Apoiar, quando solicitado, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- m) Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- n) Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas;
- o) Investigar práticas contrárias ao Código de Conduta e às políticas da participada e/ou fraudulentas, tendo por objetivo identificar as causas e respetivos responsáveis e desencadeando o processo de penalizações e ações disciplinares, conforme aplicável;
- p) Reportar exposições significativas ao risco e factos relacionados com o controlo e outros assuntos que sejam pertinentes ou tenham sido solicitados pelo Conselho de Administração;
- q) Contribuir para que a informação resultante da atividade da participada seja fiável e íntegra, através da apreciação dos meios utilizados para a sua identificação, medição, classificação e reporte;
- r) Emitir uma opinião sobre a resolução de deficiências e a implementação de recomendações emitidas por reguladores ou outras entidades reconhecidas que emitam recomendações e orientações;
- s) Monitorizar, avaliar e propor melhorias aos processos e operações do Grupo, de acordo com o plano, bem como avaliar a eficácia e eficiência com que os recursos são utilizados;
- t) Assegurar uma avaliação independente sobre os riscos e controlos-chave de unidades de negócio, processos, produtos e sistemas, propondo recomendações de melhoria para a evolução do sistema de controlo da participada Planicare;

- u) Avaliar a cultura de controlo da participada Planicare, garantindo a conformidade com políticas, planos, regras de ética, procedimentos, leis e regulamentos que poderão ter um impacto significativo nas suas atividades;
- v) Verificar os processos e controlos com base nos quais são tomadas decisões estratégicas e operacionais e avaliar se a informação apresentada ao Conselho de Administração representa os riscos e pressupostos associados com a estratégia e os planos de negócio.

B.1.2.4 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO E JURÍDICA

Compete à Função de Verificação do Cumprimento e Jurídica, nomeadamente:

- a) Assegurar a conformidade legal e regulamentar das políticas e procedimentos do Grupo;
- b) Prestar assessoria aos órgãos sociais relativamente à definição, interpretação, aplicação e cumprimento das disposições legais e regulamentares, de fonte interna ou comunitária, aplicáveis ao acesso e exercício da atividade do Grupo;
- c) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração;
- d) Analisar e satisfazer, quando aplicável, os pedidos de prestação de informação recebidos de quaisquer entidades, incluindo da ASF;
- e) Assegurar, em conjunto com o administrador com o pelouro da área financeira, a divulgação interna do objeto da informação a recolher, produzir, tratar, rever, aprovar ou enviar por cada responsável do Grupo para reporte à ASF, bem como a tempestividade do respetivo envio, nos termos da Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- f) Assegurar a recolha, produção, tratamento, conformidade legal e/ou envio da informação especificada na Política de Adequação da Informação Prestada à ASF;
- g) Colaborar com o Conselho Fiscal na realização de diligências instrutórias e no acompanhamento da implementação de medidas definidas por este órgão social, nos termos da Política de Participação de Irregularidades;
- h) Avaliar os sistemas, métodos e procedimentos implementados pelo Grupo, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas, planos e procedimentos internos;

- i) Avaliar o potencial impacto de alterações ao enquadramento legal e regulamentar na atividade do Grupo;
- j) Identificar e avaliar o risco de cumprimento.

B.1.2.5 COMITÉS

É importante destacar a existência de diferentes comités na participada, que exercem funções transversais ao Grupo, nos quais a organização assenta ou assentará grande parte do processo de tomada de decisão.

Os comités existentes na participada Planicare, a 31 de dezembro de 2025, são:

Comité de Risco

O Comité de Risco é o órgão que tem como objetivo supervisionar o perfil de risco global e aconselhar o Conselho de Administração sobre possíveis estratégias de risco a serem seguidas pelo Grupo.

Comité de Produto

O Comité de Produto tem como principal missão a coordenação do lançamento de produtos da participada Planicare, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco do Grupo definido pelo Conselho de Administração. Não obstante ter como foco principal a revisão de propostas de produtos e de atribuição de preços, é igualmente responsável pela avaliação das tendências de mercado e proceder a recomendações que devem ser consideradas em futuras propostas de produtos e atribuição de preços, contribuindo para o crescimento e aumento da rentabilidade do negócio, em linha com os planos de negócio da participada Planicare.

Estes comités constituem um instrumento essencial do processo de preparação da tomada de decisão, relativamente à identificação do risco e sua monitorização.

B.1.3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Âmbitorelevo alinha a sua Política com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou

desajustados face ao perfil de risco e/ ou à estratégia definida.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 78.º, 79.º, 80º e 91.º, da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2022-R, de 26 de abril (“Norma Regulamentar 4/2022”), e no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), subalínea iv), da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, de 11 de julho, apresenta-se infra a informação sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos colaboradores referidos no artigo 91.º, da Norma Regulamentar 4/2022 (a “Política”).

A Política rege a fixação e os termos do pagamento das remunerações e dos demais benefícios colocados à disposição das seguintes pessoas (os “Destinatários”):

- i. Membros dos órgãos sociais (Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas);
- ii. (Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para a categoria anterior ou colaboradores que exerçam uma atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da Âmbitorelevo (nomeadamente colaboradores que possuam um acesso regular a informação privilegiada e participem nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da Âmbitorelevo) (os “Colaboradores”).

A presente Política é definida pelo Conselho de Administração da Âmbitorelevo, em colaboração com a Área de Recursos Humanos e a Área Jurídica / Compliance, e é posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Geral. A Política é revista com periodicidade mínima anual. A remuneração dos Colaboradores é definida pelo Conselho de Administração. A implementação da Política compete ao Conselho de Administração e a respetiva fiscalização é efetuada anualmente pelos membros não executivos do Conselho de Administração. A implementação e a avaliação deverão ocorrer de uma forma e na medida adequadas à dimensão e organização interna e à natureza, âmbito e complexidade das atividades da Âmbitorelevo, tendo em consideração o modelo de governo em vigor e o quadro de colaboradores existente – no ano corrente a Âmbitorelevo não possui colaboradores ao serviço. Em razão da sua dimensão e atividade, a Âmbitorelevo não dispõe de Comité de Remunerações, pelo que as respetivas competências previstas na lei serão desempenhadas pela Assembleia Geral. A participação dos vários órgãos sociais no processo de fixação da remuneração permite igualmente que, em cada momento, seja realizada uma avaliação consentânea e independente sobre a adequação das decisões tomadas, prevenindo-se situações de conflitos de interesses.

A Âmbitorelevo alinha a sua Política com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou desajustados face ao perfil de risco e/ou à estratégia definida pela Âmbitorelevo.

Enumera-se de seguida os traços fundamentais ou estruturantes da Política, que são comuns à

definição e aos termos do pagamento da remuneração e dos benefícios atribuídos pela Âmbitorelevo:

- i. A Política e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a dimensão e organização interna da Âmbitorelevo, as atividades e a estratégia de gestão do risco, o perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da Âmbitorelevo, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;
- ii. A Política promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não incentiva a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Âmbitorelevo, nomeadamente os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos são definidos no Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021, na medida em que garante o equilíbrio entre remuneração fixa e variável, que permitirá à Âmbitorelevo adequar as decisões referentes à sua política remuneratória em caso de evento que coloque em causa a sustentabilidade da atividade;
- iii. Os Destinatários não poderão utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam (a) comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração ou (b) mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes tenha sido fixada pela Âmbitorelevo;
- iv. A determinação da componente fixa da remuneração basear-se-á primordialmente na experiência profissional do Destinatário, na responsabilidade organizacional da função (complexidade e relevância) e nos referenciais de mercado, ponderados à luz da situação financeira da Âmbitorelevo;
- v. A remuneração fixa deve equivaler a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva relativamente à parte variável da remuneração e de permitir a definição de uma política totalmente flexível relativa a esta componente, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- vi. A fixação da componente variável da remuneração basear-se-á numa combinação da avaliação do desempenho do Destinatário, cujo peso não excederá os 70% da avaliação global, do desempenho da unidade de negócio (órgão e/ ou área funcional) em causa e dos resultados globais da Âmbitorelevo, com um peso mínimo de 30% na determinação do valor global da componente variável;
- vii. A componente variável da remuneração será determinada por avaliação trimestral e o

respetivo pagamento será feito mensalmente;

- viii. O desempenho individual será avaliado com base em objetivos de índole qualitativa e quantitativa, nomeadamente financeiros, operacionais e estratégicos, bem como em critérios de elegibilidade relacionados com o cumprimento escrupuloso dos deveres laborais, como são a assiduidade e pontualidade. Será, ainda, ponderado o grau de proteção dos interesses dos tomadores de seguros e pessoas seguras, a sustentabilidade a longo prazo e a natureza dos riscos assumidos pelo Destinatário, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Âmbitorelevo. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- ix. A atribuição de remuneração variável não poderá comprometer os fundos próprios da Âmbitorelevo e deverá ter em consideração os riscos, atuais e futuros, os riscos de sustentabilidade, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Âmbitorelevo;
- x. Quando justificado, o pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração incluirá uma componente flexível e diferida, que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da Âmbitorelevo, bem como o comprometimento com uma gestão sã e prudente da empresa. Como regra, o período de diferimento não será inferior a três anos e será corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos Destinatários em causa. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- xi. O pagamento da remuneração variável diferida apenas será efetuado se a Âmbitorelevo não tiver conhecimento, por facto próprio ou por comunicação do Destinatário, de que, por qualquer causa, este cessará funções na empresa;
- xii. Para além do critério referido na alínea anterior, o pagamento da parte diferida da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da Âmbitorelevo ou do grupo segurador ao longo do período de diferimento. Com efeito, o total da remuneração variável deve ser reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da Âmbitorelevo. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- xiii. A componente variável da remuneração poderá, se assim for determinado, ser paga, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondente a todo o mandato;
- xiv. A Âmbitorelevo atribui aos Destinatários e aos restantes trabalhadores um conjunto de benefícios com condições mínimas comuns (i.e., benefícios que atribuem aos respetivos

titulares o direito a prestações com um objeto comum);

- xv. Caso um membro de órgão social ou trabalhador pretenda renunciar a um ou vários dos benefícios acima referidos, a sua decisão deverá ser revista anualmente.

Remuneração e benefícios do Conselho de Administração

A remuneração anual do Conselho de Administração é aprovada pela Assembleia Geral, que reúne no primeiro trimestre de cada ano, sob proposta do Conselho de Administração. Nos termos já aflorados nos princípios orientadores, os membros do Conselho de Administração, quando remunerados, auferem uma remuneração fixa, sendo esta determinada casuisticamente tendo em conta os critérios de avaliação de desempenho e as referências do mercado, tudo conforme princípios orientadores constantes da secção anterior. Os membros do Conselho de Administração poderão ainda auferir remuneração variável, nos termos da secção anterior e das seguintes disposições:

- i. Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 40% da remuneração total anual;
- i. A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do administrador, cabem aos acionistas da Âmbitorelevo;
- ii. O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos;
- iii. Caso os acionistas da Âmbitorelevo deliberem que a remuneração variável dos membros do Conselho de Administração seja paga sob a forma de participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não poderá exceder 5% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

Os membros do Conselho de Administração não poderão praticar quaisquer atos materiais ou jurídicos, nomeadamente celebrando ou determinando a celebração de quaisquer negócios jurídicos, suscetíveis de (i) alterar o valor da remuneração ou de quaisquer benefícios recebidos da Âmbitorelevo, nos termos previstos na Política e em decisão dos acionistas, ou (ii) fazer perigar a razão de ser da atribuição de remuneração variável ou do diferimento do respetivo pagamento. A remuneração variável não pode limitar a capacidade da Âmbitorelevo de reforçar a sua base de fundos próprios e deve ter em consideração os riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Âmbitorelevo.

A atribuição da remuneração variável depende de decisão a tomar pelos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com a avaliação e com base nos critérios acima referidos.

Durante o exercício de 2025, os membros do Conselho de Administração não auferiram

qualquer remuneração.

Remuneração e benefícios dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho Fiscal

À remuneração dos membros do Conselho Fiscal aplica-se, com as devidas adaptações, o definido para o Conselho de Administração, não havendo lugar ao pagamento de componente variável. A remuneração fixa será determinada casuisticamente, tendo em conta os critérios de avaliação de desempenho e as referências do mercado. Durante o exercício de 2025, os membros do Conselho Fiscal não auferiram qualquer remuneração.

Remuneração dos Colaboradores

A remuneração dos Colaboradores pode ser composta por uma parte fixa e uma parte variável. Na sequência da revisão e aprovação anual da Política, a remuneração fixa é revista e aprovada pelo Conselho de Administração, de acordo com os resultados da Âmbitorelevo e com indicadores como a taxa de inflação, a taxa de aumento da contratação coletiva para a atividade seguradora ou outros indicadores de mercado. Podem ser atribuídos outros benefícios considerados usuais no mercado. Do mesmo modo, a atribuição de remuneração variável é revista e aprovada pelo Conselho de Administração e terá como principais referências o grau de cumprimento dos principais objetivos anuais da Âmbitorelevo e os critérios anualmente definidos pelo referido Conselho. A parte fixa terá os limites que forem determinados pelo Conselho de Administração e representará, no mínimo, uma média na Âmbitorelevo de, aproximadamente, 70% da remuneração total anual. A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, atribuíveis a todos os Colaboradores da Âmbitorelevo. A componente variável da remuneração não pode limitar a capacidade da Âmbitorelevo de reforçar a sua base de fundos próprios e deve ter em consideração os riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Âmbitorelevo.

Remuneração do Revisor Oficial de Contas

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas consiste nos honorários negociados anualmente, cujo orçamento é aprovado pelo Conselho de Administração.

B.1.4. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações a realizar entre a Âmbitorelevo e entidades que com eles estejam em qualquer relação são objeto de apreciação e de deliberação pelo órgão de Administração, estando estas operações sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. As regras e procedimentos relativos às partes relacionadas e potenciais conflitos de interesses estão definidas nas Políticas de Seleção e Avaliação.

A informação sobre as transações com partes relacionadas encontra-se nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 18) do Relatório e Contas Individual.

B.1.5. AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Âmbitorelevo considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que está exposta.

Adicionalmente, o Grupo monitoriza de forma contínua a adequação do sistema de governação face à dimensão e complexidade da atividade e, se relevante, procede a quaisquer alterações que venham a ser necessárias.

B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Política de Seleção e Avaliação da Âmbitorelevo, enquadrada no disposto nos artigos 65.º e 66.º, 283.º, n.º 1, e 297.º do RJASR, reconhece o papel determinante dos membros dos titulares dos órgãos de administração e demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, de fiscalização, diretores de topo, responsáveis e titulares de funções-chave para garantir, em permanência, uma gestão sã e prudente do Grupo. Neste contexto, a Política visa garantir que o processo de seleção e avaliação dos destinatários é desenvolvido de acordo com os critérios legais aplicáveis, visando a salvaguarda do Grupo, dos seus tomadores de seguro e segurados.

A Política inclui:

- a) Identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- b) Descrição dos procedimentos de avaliação adotados;
- c) Requisitos de adequação exigidos;
- d) Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;

- e) Indicação dos meios de formação profissional disponibilizados;
- f) Descrição das situações suscetíveis de desencadear um processo de reavaliação dos requisitos de adequação;
- g) Medidas destinadas a prevenir e mitigar conflitos de interesses;
- h) Plano de sucessão dos órgãos de administração, funções-chave e atuário responsável, assim como o processo de suporte à seleção e avaliação de potenciais sucessores.

Na avaliação da adequação dos destinatários, é verificado, em especial, o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

A avaliação dos membros ou candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como a avaliação coletiva destes órgãos, é realizada sempre que seja feita a nomeação para um mandato ou ainda em situação de reeleição.

Na apreciação da qualificação dos destinatários, deve atender-se às respetivas habilitações literárias, à experiência profissional acumulada e ao perfil comportamental do candidato. Na avaliação das habilitações literárias, deve atender-se à natureza e conteúdo de cursos académicos, cursos de formação especializados e à sua relação com a atividade seguradora. Na apreciação da experiência profissional deve ponderar-se o tipo e duração de funções desempenhadas anteriormente, bem como a dimensão e complexidade das empresas onde tais funções foram desempenhadas. Por fim, na avaliação do perfil comportamental do candidato deve avaliar-se a capacidade de liderança e gestão de equipas, capacidade de análise e decisão, bem como o rigor e prudência.

Na avaliação da qualificação das pessoas que integram órgãos colegiais (Conselho de Administração e Conselho Fiscal), a adequação dos candidatos deve ser também aferida em função das qualificações dos demais membros, de forma a garantir que coletivamente o órgão dispões das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias.

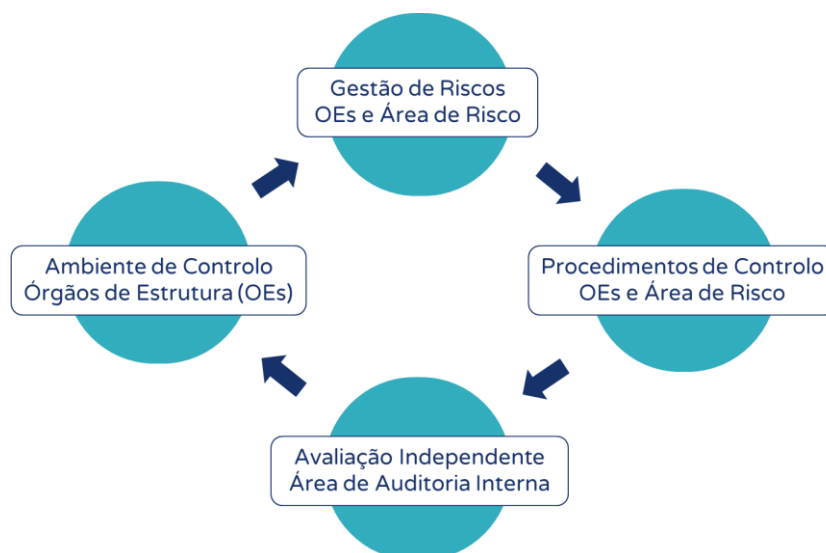
Por fim, na avaliação da independência de qualquer candidato devem ser apreciadas as relações familiares profissionais ou económicas que o mesmo possa ter e que sejam suscetíveis de influenciá-lo de forma indevida ou de potenciar um conflito de interesses. Na avaliação dos candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão neste âmbito também tidos em consideração requisitos adicionais.

B.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

Planeamento e Definição de Objetivos

A *framework* de gestão de risco e controlo interno representa um fator fundamental na gestão e controlo eficaz e eficiente dos riscos a que a Âmbitorelevo se encontra exposta no seu negócio e nas suas operações, sendo necessário, para a sua devida implementação, o desenvolvimento de uma forte cultura de gestão do risco transversal a toda a organização.

No que respeita à Âmbitorelevo, o Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno assenta em quatro componentes principais, como ilustrado na seguinte figura:



Ambiente de Controlo: constitui a base do sistema de gestão de risco e controlo interno do Grupo, na medida em que reflete o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores perante o mesmo. O Conselho de Administração desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de uma cultura organizacional assente em metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visem, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto que envolve e responsabiliza todos os seus colaboradores.

Gestão de Riscos: refere-se ao processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Âmbitorelevo se encontra exposta, procurando assegurar que estes se mantêm nos níveis previamente definidos.

Procedimentos de Controlo: O principal objetivo desta componente consiste em selecionar os

controles mais eficazes considerando o nível de tolerância ao risco definido pela Âmbito relevante, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controles se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão. O objetivo é identificar deficiências nos processos de controlo que permitam adotar medidas corretivas atempadamente.

Avaliação Independente: as avaliações autónomas e independentes executadas pela auditoria interna são particularmente relevantes para aferir da eficácia do sistema de controlo interno.

Identificação e Gestão de Riscos: Um sistema de gestão de risco pretende apoiar e fundamentar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade do Grupo gerir os riscos a que está exposto.

A Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de segunda linha de defesa que garante a monitorização e avaliação de gestão de risco e a eficácia do sistema de controlo do grupo, tendo em conta o framework de risco e controlo interno definidas para a instituição, aconselhando e dando apoio à primeira linha sobre a identificação de riscos e controlos e a sua avaliação.

O seu objetivo passa pela identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos a que o Grupo se encontra exposto, garantindo o conhecimento necessário para o seu controlo, através da implementação complementar do sistema de controlo interno. Adicionalmente, o sistema de gestão de risco auxilia na definição do perfil de risco do Grupo.

As atividades a desenvolver pela Função de Gestão de Risco, adicionais às já mencionadas, enquadram-se na consolidação de matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito. Destacam-se os seguintes:

- a) Elaboração e envio do reporte trimestral e anual dos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*) à ASF, os quais são sujeitos a certificação por Revisor Oficial de Contas (artigos 3.º a 6.º da Norma Regulamentar 2/2017-R);
- b) Reporte à ASF e divulgação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR) (artigos 3.º e 7.º da Norma Regulamentar 2/2017-R);
- c) Preparação da Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e reporte à ASF dos seus resultados.

Para o efeito, o Sistema de Gestão de Risco compreende a execução de um processo global e integrado de gestão de risco, tal como ilustrado na figura abaixo:



Identificação de Riscos: O Grupo prevê a existência de um processo sistemático de identificação dos principais riscos junto das diferentes áreas, com vista a identificar e avaliar riscos que possam colocar em causa a concretização dos seus objetivos estratégicos. Desta forma, são identificados os fatores de risco com maior impacto potencial, isto é, que possam originar perdas materiais significativas para o Grupo, podendo também comprometer a sua posição de solvência.

Definição de Indicadores de Risco (KRIs): Para os principais riscos identificados, deverá ser definida uma métrica para medição do risco, denominada KRI (*Key Risk Indicator*). A monitorização destes indicadores permite acompanhar e monitorizar os riscos a que o Grupo se encontra exposto, permitindo tomar decisões para mitigação do risco e delinear planos de ação sempre que existam desvios face ao expectável.

Avaliação de Riscos: Todos os riscos identificados pelo Grupo devem ser avaliados qualitativa e/ou quantitativamente e, posteriormente, sistematizados em termos de grau de impacto do evento de risco e de probabilidade de ocorrência do mesmo.

Definição de Perfil de Risco: De forma a averiguar quais os riscos que o Grupo pretende mitigar e para os quais deverá definir um plano de resposta, deverão ser definidos para a Âmbitorelev o seu nível de apetite ao risco e de tolerância ao risco.

Execução de processo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*): No âmbito da gestão de risco, o Grupo executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos.

Para os riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto na posição de capital e solvência do Grupo, deverão ser realizados *stress tests* para perceber a evolução de solvabilidade do Grupo em cenários de *stress* pré-definidos. Os testes de esforço devem ser validados no âmbito do Comité de Risco da Companhia e aprovados pelo Conselho de Administração.

Desenho de Planos de Resposta: Uma vez concluída a etapa de avaliação de riscos e de definição do perfil de risco do Grupo, esta deverá avançar para o desenho das respostas adequadas para garantir que a Âmbitorelev não fica exposta a um nível de risco residual (após aplicação dos controlos já existentes) acima do apetite ao risco definido.

Pelo menos anualmente, é efetuado um exercício completo de autoavaliação de riscos e controlos, identificando todos os riscos com que a empresa é confrontada e que colocam em risco a concretização dos objetivos estratégicos para o ano seguinte. Este exercício é efetuado sob a perspetiva *Top-Down*, ou seja, o Conselho de Administração participa de forma ativa no processo de autoavaliação prospetiva dos riscos, incluindo a sua coordenação e a forma como

é implementada, e questiona, por fim, os seus resultados. As áreas de risco, atuarial e financeira avaliam todos os possíveis impactos nos riscos e na solvência e propõem possíveis estratégias e soluções para suportar a tomada de decisão.

O Conselho de Administração é a entidade responsável pela aprovação das principais linhas de atuação em matéria de Gestão de Risco e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Para garantir uma abordagem coerente e abrangente visando a identificação de riscos, avaliação, monitorização e reporte dentro do Grupo, os diferentes tipos de risco serão agrupados em cinco áreas ou categorias, a saber:

- a) Risco Específico de Seguros;
- b) Risco de Mercado;
- c) Risco Operacional;
- d) Risco de Contraparte;
- e) Risco Estratégico.

B.3.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro associado ao desenho e tarificação dos produtos, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Por um lado, trata-se de todos os riscos associados à incerteza da ocorrência dos sinistros bem como do momento dessa ocorrência, por outro, à incerteza associada à própria subscrição do negócio.

O risco específico de acidentes e doença contempla os seguintes submódulos:

- Riscos de Prémios e Provisões
- Risco de Descontinuidade

Em 2025, a participada Planicare expandiu a sua abordagem ao mercado, complementando o seu canal direto com o lançamento de uma rede de agentes, reforçando assim a proximidade e acessibilidade aos clientes.

No âmbito da gestão de sinistros, além da equipa interna, no final desse mesmo ano foi estabelecida uma parceria estratégica com a AdvanceCare, que passou a assumir responsabilidades equiparadas às da área de operações-sinistros, fortalecendo a eficiência e a

qualidade do serviço prestado.

B.3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado traduz-se na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos seus ativos financeiros.

O risco de mercado é constituído pelos movimentos adversos no valor dos ativos do Grupo, originando uma divergência entre ativos e responsabilidades, relacionados com variações das taxas de juro, do valor do imobiliário, dos instrumentos financeiros, entre outros.

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado do Grupo estão regulados através da sua Política de Investimentos. Desta forma, visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento.

Face à política de investimentos adotada, o Grupo encontra-se exposta a um risco de mercado residual, sendo que a sua maioria é constituído pelo risco acionista.

B.3.3. RISCO OPERACIONAL

De acordo com o disposto no do artigo 128.º do RJASR, o requisito de capital para o risco operacional reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no artigo 120.º do mesmo diploma legal.

O risco operacional pode, assim, resultar da probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou de falha nos controlos internos, sistemas ou eventos externos, estando normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas.

No âmbito do regime Solvência II, a sensibilização para a importância do tema da gestão de riscos é cada vez mais proeminente nas empresas de seguros. Deste modo, a metodologia adotada para gestão do risco operacional passa pelos seguintes pontos:

- a) Identificação dos tipos de risco presentes no Grupo;
- b) Elaboração de mapas de risco;
- c) Estabelecimento de planos de ação adequados que permitam reduzir os riscos identificados;
- d) Monitorização constante dos riscos e avaliação permanente do grau de exposição ao

risco.

Na avaliação dos riscos operacionais, foram considerados o efeito combinado da probabilidade de ocorrência, da importância de um fator de risco e de um plano de ação, de forma a conseguir-se uma redução dos mesmos.

B.3.4. RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de incumprimento pela contraparte consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia de todas as partes relacionadas com o Grupo, como devedores e tomadores de seguro.

Este risco define-se pela maior ou menor probabilidade de uma entidade que emite instrumentos de dívida, constitui depósitos bancários ou é, por qualquer título, devedora não satisfazer o pagamento.

Relativamente à Âmbitoreleva, o risco existirá nos depósitos constituídos junto de instituições bancárias.

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresentou um aumento durante o ano de 2025, em resultado do aumento do volume de negócio da Planicare.

B.3.5. RISCO ESTRATÉGICO

A concretização da estratégia do Grupo inicia-se no Conselho de Administração, que define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos.

As decisões estratégicas tomadas pela participada assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento adequados aos fatores externos que possam afetar a sua atividade.

Deste modo, o Grupo gere os seus riscos realizando uma gestão integrada de cada um dos processos de negócio e adequando o nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, tais como a atração de novos clientes.

Devido ao início de atividade da participada, o negócio está concentrado ainda num número reduzido de clientes, levando assim a perdas significativas nos casos de cessação antecipada de contratos, motivo pelo qual este foi considerado o risco estratégico mais relevante.

Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

A adoção do regime de Solvência II constituiu uma importante etapa no processo de evolução regulamentar europeu, representando, pela sua dimensão e ambição, um importante desafio para todo o setor segurador. O regime Solvência II, tem por base uma visão integrada da gestão de risco, dedicando especial atenção aos diferentes instrumentos de natureza estratégica e operacional.

A Política de ORSA deve fornecer um nível de segurança aceitável à gestão das empresas de seguros sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Pretende-se que a Política de ORSA, considerando o apetite ao risco definido, proporcione uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer de decisões estratégicas, quer de eventuais cenários resultantes de fatores externos, considerando o apetite e a tolerância ao risco definidos pelo Grupo.

A Política de ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da empresa, que permite ter, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a concretização dos objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido, e as suas consequências em termos das necessidades futuras de capital.

O ORSA deve contribuir também para a promoção da cultura de risco nas empresas de seguros, através da:

- Identificação dos riscos aos quais o Grupo está exposto, incluindo os riscos não considerados na fórmula-padrão;
- Introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão;
- Comunicação dos riscos, permitindo aos diversos *stakeholders* a incorporação deste conhecimento na sua tomada de decisões.

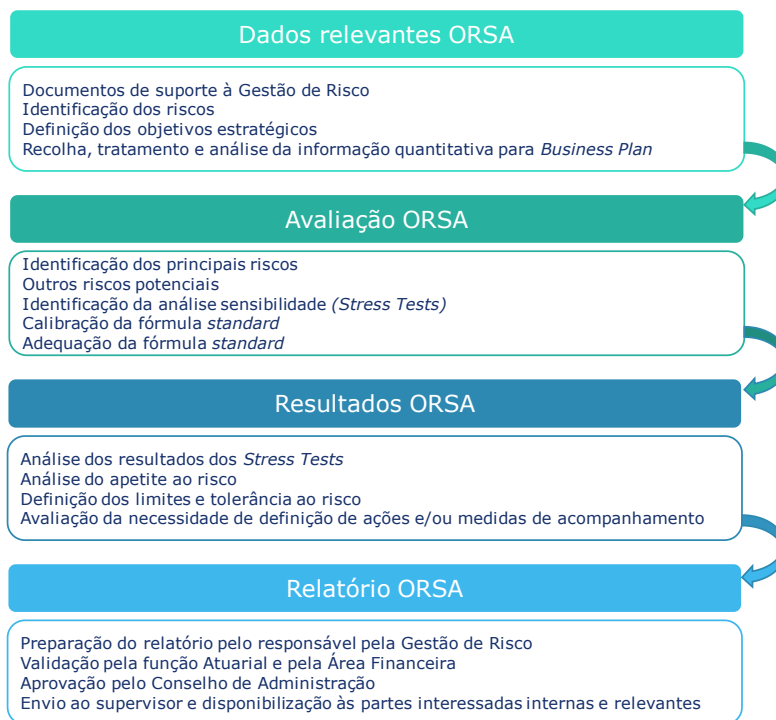
No âmbito da gestão de risco, a Âmbitorelevo executa o processo ORSA, tendo em vista a realização de uma autoavaliação da exposição aos diferentes riscos. Para os riscos com maior impacto na posição de capital e solvência, deverão ser realizados cenário de *stress* para perceber a evolução de solvência nesses cenários. Os cenários de *stress* devem ser validados pelo Conselho de Administração.

O exercício de orçamentação que suportou a elaboração do *Business Plan* de suporte ao exercício ORSA do Grupo foi efetuado em colaboração com a área Financeira e área de Gestão de Risco e Atuariado. Consistiu num processo de recolha, tratamento e análise detalhado da

informação quantitativa, tendo em consideração o plano estratégico.

O principal objetivo do exercício de orçamentação é fornecer um conjunto de dados detalhado e estruturado para suportar o cálculo da projeção de risco e capital do Grupo para o próximo ano e ainda para os dois anos subsequentes. Esta informação é, no seu conjunto, informação de índole contabilístico e financeiro.

A área de Gestão de Risco é responsável do ponto de vista operacional e pela produção do relatório ORSA.



Ao Conselho de Administração compete a aprovação do processo e relatório de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) e a submissão deste ao Regulador e, caso assim o entenda, a outras partes interessadas.

O Conselho de Administração é responsável pela Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, compreendendo no âmbito das suas responsabilidades a aprovação da política, bem como quaisquer alterações à mesma.

Assim, o Grupo, para levar a cabo a autoavaliação prospetiva de riscos, define um processo constituído por quatro etapas, que estabelecem a ordem pela qual as atividades devem ser executadas, garantindo-se que as diferentes dimensões do processo são preparadas e realizadas de forma organizada e que as sinergias existentes são potenciadas.

No relatório ORSA, deverá estar refletida, de forma clara e consistente, uma análise dos principais objetivos estratégicos e de negócio do Grupo, assim como uma apresentação da evolução esperada dos indicadores-chave para a Âmbitoreleva, tanto ao nível do orçamento

como do planeamento estratégico.

De acordo com o artigo 73.º e 283.º, n.º 5 a 10, do RJASR e com as “Orientações sobre a Autoavaliação Prospetiva dos Riscos (baseada nos princípios do ORSA)”, emitidas pela ASF a 14 de setembro de 2015, o exercício de ORSA é realizado, com uma periodicidade anual, com o intuito de identificar todos os riscos com que o Grupo é confrontado e que colocam em risco a concretização dos objetivos estratégicos. Este exercício envolve a gestão da operação da participada, bem como o Conselho de Administração, que procede à sua revisão e aprovação.

No entanto, pode estar prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. Deste modo, é definido um processo para a realização de um ORSA Não Regular, fora da calendarização prevista para o processo usual, devendo listar-se na Política os *triggers* que o podem despoletar.

A evolução de cada *trigger* que possa dar origem a um ORSA Não Regular deve ser monitorizada e reportada de forma regular pelo Responsável de Risco. Para otimizar esta monitorização, o Grupo deverá ter em conta métricas quantitativas ou qualitativas para cada *trigger*, que tornem possível identificar os casos de alterações ou desvios significativos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração deve decidir, de acordo com os *triggers* definidos mais à frente na política, acerca da necessidade de realizar um ORSA Não Regular. Caso este se realize, e embora constituindo um exercício mais breve, deve igualmente seguir o fluxo de reporte definido.

Os resultados são analisados, discutidos e aprovados em sessões especialmente dedicadas a esse propósito. Sendo um exercício prospetivo e baseado num conjunto de princípios e pressupostos, pode ainda ser identificada a necessidade de revisão das metodologias ou pressupostos utilizados durante o ORSA para assegurar que os resultados refletem adequadamente a visão da Âmbitorelevo.

A definição de ações adicionais ou medidas de acompanhamento deve efetuar-se aquando da identificação de insuficiências de capital (conforme estabelecido no artigo 304.º do RJASR). Estas ações e/ou medidas, e de acordo com a sua natureza e nível da insuficiência identificada, podem ter um reflexo imediato sobre os cálculos realizados (por exemplo, alteração do orçamento, da estratégia, da carteira de investimento ou redução dos dividendos) ou serem definidas para ser aplicadas/acompanhadas durante um determinado período, permitindo assim identificar as medidas que o Grupo pretende tomar, e o respetivo prazo, para mitigar ou corrigir a situação identificada. De forma não exaustiva, estas podem incluir:

- a) Ajuste aos Fundos Próprios;
- b) Ajuste do perfil de risco e necessidades de requisito de capital (SCR);

c) Alteração da estratégia de negócio.

No seguimento da aprovação pela ASF e com base no Art.º 112.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R - Sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, de 26 de abril, é realizado um relatório interno sobre a autoavaliação de risco e da solvência, para responder em simultâneo às avaliações exigidas pelo referido artigo a nível de grupo (Âmbitorelevo, S.G.P.S, S.A.) e individual (Planicare, Companhia de Seguros, S.A.).

B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno da Âmbitorelevo institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou eventos de risco cujo impacto poderá colocar em causa a atividade do Grupo, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno e, assim, garantir a eficácia do eventual recurso a controlos, é desenhado o processo global de controlo interno, que compreende as fases de caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos.



Definição de Controlos

O processo inicial do sistema de controlo interno visa definir e descrever os controlos mais adequados e eficientes para os riscos aos quais o Grupo se encontra exposta e que pretende que sejam mitigados.

Esta fase, cuja responsabilidade será partilhada entre a área funcional responsável pela sua concretização e a área de Risco, deverá ser executado periodicamente ou sempre que se afigure como necessário (por exemplo, devido à deteção de deficiências nos controlos existentes ou a alterações nos processos e novos produtos).

Implementação de Controlos

A definição dos procedimentos e requisitos de implementação, os respetivos testes e entrada em produção são da responsabilidade da área funcional, que deverá beneficiar diretamente da

implementação do controlo, sendo que caberá à Área de Risco auxiliar o processo de implementação do controlo, bem como garantir que o início da sua execução decorre conforme planeado.

Monitorização de Controlos

Após implementação dos controlos, a Área de Risco, com o apoio das áreas funcionais, deverá assegurar o acompanhamento contínuo e sistemático a todos os controlos implementados pelo Grupo, para que possam ser detetadas eventuais anomalias ou deficiências associadas aos mesmos.

Com base na monitorização dos controlos, a Área de Risco deverá assegurar a análise da sua eficácia e eficiência. Após a análise à eficácia e eficiência dos controlos e respetivo registo dos seus resultados, deverão ser atempadamente definidas ações (melhoria do controlo, substituição do controlo ou adição de um novo controlo) que visem corrigir as deficiências e anomalias detetadas.

Avaliação de Controlos

A última etapa do sistema de controlo interno do Grupo remete para a avaliação de controlos, a ser executada pela área funcional ao qual o controlo respeita e, paralelamente, à Área de Auditoria Interna.

O objetivo desta fase passa por avaliar, quanto à sua eficácia e eficiência, os controlos internos implementados, através da medição do desempenho dos controlos; verificação da apropriação das medidas implementadas para a mitigação dos riscos identificados, elaborando relatórios que indiquem o grau de eficácia e eficiência dos controlos executados; e determinação dos benefícios proporcionados pela execução dos controlos.

Descrição e Implementação da Função de Verificação do Cumprimento

A Função de Verificação do Cumprimento é uma função independente que deverá assegurar que o Grupo cumpre as leis, regulamentos, regras internas e políticas, bem como os padrões éticos relevantes. Pretende evitar-se o risco legal e reputacional do Grupo.

A Função de Verificação do Cumprimento é uma estrutura independente em termos funcionais, que desempenha um papel essencial no sistema de controlo interno. Tem como principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem do

Grupo e a sua reputação no mercado.

Existem duas abordagens no âmbito da Função de Verificação do Cumprimento: abordagem baseada em regras e no risco. A abordagem baseada em regras consiste em assegurar que as leis e regulamentos são adequadamente transpostos para procedimentos claros e precisos e são implementados corretamente. A abordagem baseada no risco consiste em identificar e avaliar os riscos de cumprimento e assegurar que são tomadas medidas corretivas no sentido de minimizar os danos caso os riscos se materializem.

B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma função independente na estrutura do Grupo que apoia o Conselho de Administração no desempenho dos seus deveres, proporcionando segurança razoável acerca dos processos de governação, risco e controlo, incluindo relatórios anuais sobre a efetividade do controlo interno. O responsável desta função exerce atividades de monitorização e avaliação e comprova se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade do Grupo.

A função de auditoria interna é considerada terceira linha de defesa, pois é uma atividade que tem como missão avaliar, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, a eficácia e adequação dos processos da Âmbitoreleva, bem como a robustez e a continuidade do seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno desenhado para mitigar os riscos (presentes e emergentes), de acordo com os objetivos estratégicos, de negócio e operacionais, do Grupo.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de auditoria interna é preservada através de diversos mecanismos. Por um lado, as pessoas que exerçam função de auditoria interna não podem acumular qualquer função operacional direta ou exercer autoridade sobre nenhuma das atividades auditadas. Adicionalmente, a pessoa responsável pela função de auditoria interna comunica as conclusões dos seus trabalhos direta e exclusivamente ao Conselho de Administração.

A atividade de auditoria interna, com o devido rigor na confidencialidade e salvaguarda de documentação e informação, está autorizada ao acesso total, tempestivo, livre e irrestrito a toda e qualquer informação, função, sistema, documento ou registo, instalação física e colaborador do Grupo que seja pertinente para o exercício dos seus trabalhos, exceto aquela que lhe esteja vedada legalmente.

A atividade de auditoria interna manterá um programa de garantia e melhoria contínua da qualidade e eficácia da função, cobrindo todos os aspetos das suas atividades. O programa incluirá uma avaliação da conformidade das atividades de auditoria interna face aos objetivos e

metodologia definidos, bem com uma avaliação da eficácia e eficiência da atividade de auditoria interna, identificando oportunidades de melhoria.

Finalmente, encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas, através da produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

B.6 FUNÇÃO ATUARIAL

O artigo 76.º do RJASR indica-nos que as empresas de seguros devem dispor de uma função atuarial que coordene, desenvolva e reporte informação de modo a assegurar a adequação das provisões técnicas, a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no seu cálculo e a contribuição para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos.

A função atuarial avalia se as metodologias e os pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas são adequados para as classes de negócio específicas da empresa e para a forma como a atividade é gerida, tendo em conta os dados disponíveis.

A função atuarial avalia ainda se os sistemas de tecnologias de informação utilizados no cálculo das provisões técnicas apoiam suficientemente os procedimentos atuariais e estatísticos.

Para efeitos de solvência, a função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas, calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Neste tipo de cálculo são observados os normativos da ASF, nomeadamente no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

Adicionalmente, esta função acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas, avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo sempre em conta os objetivos estratégicos assumidos.

A função atuarial deve, na comparação das melhores estimativas com os dados observados, analisar a qualidade das melhores estimativas anteriores e utilizar os conhecimentos obtidos desta avaliação para melhorar a qualidade dos cálculos atuariais. A comparação das melhores estimativas com os dados observados inclui comparações entre valores observados e estimativas subjacentes ao cálculo da melhor estimativa, a fim de tirar conclusões sobre a adequação, a exatidão e a completude dos dados e dos pressupostos utilizados, bem como sobre as metodologias aplicadas para o seu cálculo.

A função atuarial deverá ser desempenhada por um responsável com conhecimentos suficientes da área, na medida em que são ponderados os conhecimentos de matemática atuarial e

financeira considerando a natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade e ainda a experiência adquirida relativamente às normas aplicáveis.

B.7 SUBCONTRAÇÃO

B.7.1. POLÍTICA DE SUBCONTRATAÇÃO

A Política de subcontratação estabelece os procedimentos e regras a observar pelo Grupo quanto à subcontratação de funções ou atividades de seguro, em que o prestador de serviços realiza, diretamente ou mediante nova subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pelo Grupo

O cumprimento dos serviços objeto de subcontratação será acompanhado de perto pelo Conselho de Administração, com o objetivo de controlar o cumprimento da legislação em vigor e mitigar os riscos operacionais decorrentes da subcontratação de serviços.

No âmbito da subcontratação de funções ou atividades fundamentais, o Grupo deverá adotar as medidas necessárias para assegurar que são cumpridas as condições e princípios estabelecidos na Política de Subcontratação.

B.7.2. FUNÇÕES/ATIVIDADES SUBCONTRATADAS

Identifica-se na Âmbitorelevo um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais que se encontram subcontratadas, relacionadas com áreas não *core* do negócio, nomeadamente serviços administrativos, serviços na área de informática, serviços na área de recursos humanos e de *call-center*. Estes serviços foram subcontratados à entidade Vila Nova Carneiro, S.A. e Ciberbit.

O Grupo, para verificar e validar que o fornecedor de serviços dispõe da competência e capacidade para realizar de forma satisfatória as funções/atividades exigidas, solicita, recolhe e analisa a informação fornecida pelo prestador, realiza entrevistas com os responsáveis das funções-chave do prestador e verifica a existência de litígios contra o prestador. Adicionalmente, os prestadores de serviços dispõem nos contratos, declarações e garantias quanto à veracidade, completude e exatidão de informação respeitante à capacidade para o exercício dos direitos e obrigações decorrentes dos contratos e para o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à subcontratação das funções/atividades em causa.

A Âmbitorelevo apresenta uma política de subcontratação, bem como um guia de seleção e avaliação de prestadores de serviços com o intuito primordial de identificar os deveres e o método de avaliação do desempenho dos prestadores.

Os prestadores destes serviços e funções encontram-se domiciliados em Portugal.

B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Grupo considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.







C

PERFIL DE RISCO



PERFIL DE RISCO

De modo a delinear de forma precisa o seu perfil de risco, o Grupo, em estreita colaboração com a gestão de riscos, adota uma abordagem abrangente que engloba a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos diversos riscos aos quais está ou poderá vir a estar exposta. Esta prática constitui o alicerce de um sistema de gestão de risco robusto, sendo a identificação dos riscos o primeiro, e mais crucial, passo. Este processo permite não só orientar a realização de testes de esforço, mas também contribui significativamente para a definição e análise do perfil de risco do Grupo, ao avaliar a tipologia dos riscos e os seus potenciais impactos.

Adicionalmente, as políticas de gestão de risco e os relatórios qualitativos complementares representam valiosas fontes de informação, oferecendo uma visão abrangente sobre os riscos enfrentados pelo Grupo, as características do seu sistema de gestão de risco e os seus processos internos. Estes documentos auxiliam na delimitação de limites operacionais, na definição de métricas e na estruturação de relatórios exigidos no âmbito das diferentes políticas de risco adotadas pelo Grupo.

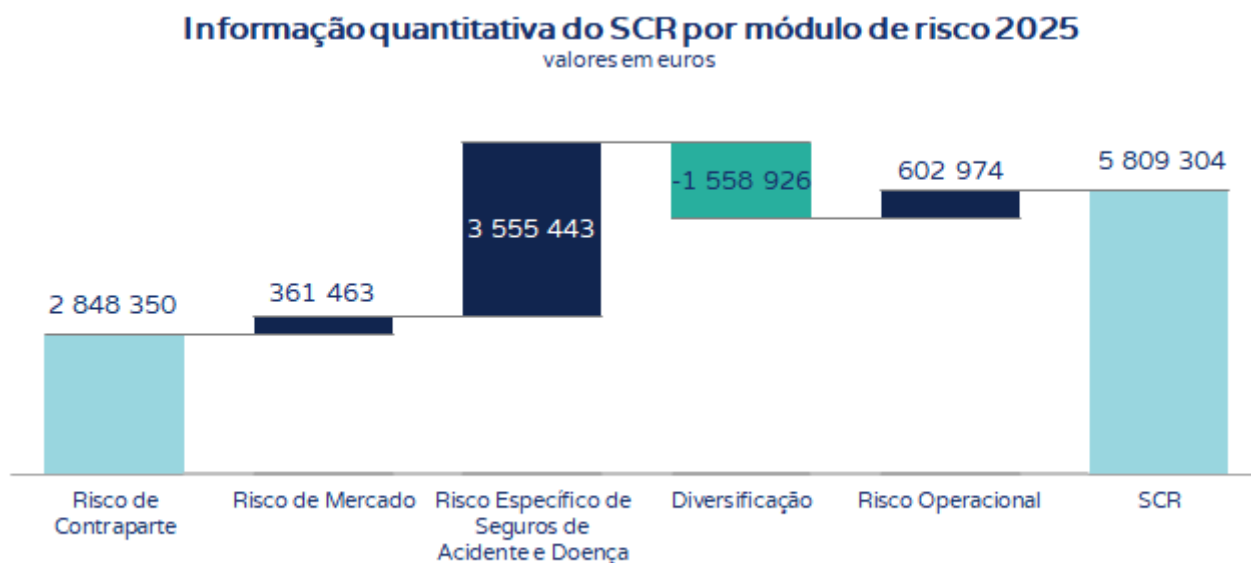
De forma a priorizar os riscos que devem ser mitigados e estabelecer respostas eficazes, a Âmbitorelevo define cuidadosamente os níveis de apetite e tolerância ao risco.

O conceito de apetite ao risco reflete o montante máximo de risco que a Âmbitorelevo está disposta a aceitar em cada categoria e subcategoria de risco. Caso um determinado risco ultrapasse esse limiar, um plano de resposta deve ser imediatamente implementado, contendo medidas concretas de mitigação.

Por outro lado, a tolerância ao risco representa um nível inferior ao apetite, indicando o ponto em que se torna necessário preparar um plano de resposta. Contudo, neste caso, a execução do plano pode ser menos urgente e ajustada às circunstâncias.

A avaliação dos riscos na Âmbitorelevo fundamenta-se na aplicação da fórmula-padrão para o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR). Para riscos que não se enquadram nesta metodologia, a Âmbitorelevo realiza análises qualitativas para estimar o impacto previsível nas suas necessidades de capital, assegurando assim uma visão abrangente e integrada da sua exposição ao risco.

Neste contexto, o cálculo do SCR da Âmbitorelevo, a 31 de dezembro de 2025 foi apurado conforme descrito:



Podemos, assim, concluir que o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença continua a destacar-se como o principal risco identificado no exercício de 2025, representando um montante de, aproximadamente, 3.6 milhões de euros.

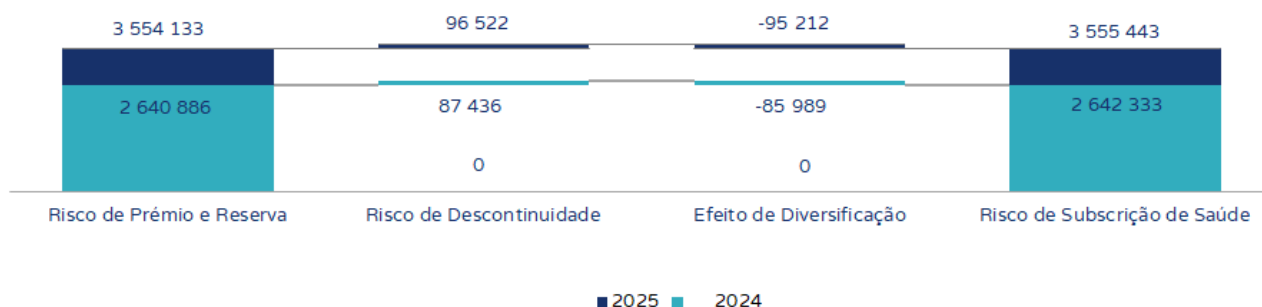
De forma geral, verificou-se um aumento em todas as categorias de risco analisadas, contribuindo para um acréscimo global do SCR. Este crescimento reflete não só a evolução natural da atividade, mas também o impacto de um contexto económico e operacional mais exigente, reforçando a necessidade de um acompanhamento contínuo e de uma gestão proativa para assegurar a solidez financeira do Grupo.

C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros refere-se aos diversos riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, abrangendo todo o ciclo de vida dos produtos. Este ciclo inclui o desenho e tarifação, o processo de subscrição, o cálculo das provisões técnicas, a gestão de sinistros e o resseguro. Este risco engloba, por um lado, a incerteza quanto à ocorrência e ao momento de materialização dos sinistros, e, por outro, a incerteza ligada à própria subscrição do negócio, como aumentos inesperados de despesas ou cancelamentos de apólices.

Assim, o risco específico de seguros reflete a complexidade e os desafios de garantir que os produtos e processos estão alinhados com as expectativas de rentabilidade, sustentabilidade e gestão eficiente de risco, considerando a volatilidade inerente ao mercado e às condições dos contratos subscritos.

SCR Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença



A análise do risco de subscrição de saúde contempla três componentes essenciais: o risco de prémios, o risco de provisões e o risco de descontinuidade.

O risco de prémios traduz a possibilidade de que os prémios cobrados sejam insuficientes para suportar as responsabilidades futuras, caso a frequência ou a severidade dos sinistros — esperados ou inesperados — supere o previsto. Esta situação pode resultar de uma subestimação dos custos, da ocorrência de eventos adversos ou de alterações relevantes no perfil da carteira.

O risco de provisões refere-se à incerteza associada aos sinistros já ocorridos, mas ainda não completamente regularizados. Abrange potenciais desvios nos montantes dos benefícios a liquidar e nas despesas relacionadas com a gestão dos sinistros, sendo fortemente influenciado pela qualidade do provisionamento técnico e pela eficiência dos processos de liquidação.

Por fim, o risco de descontinuidade corresponde ao impacto negativo decorrente de cessões antecipadas de contratos acima do nível esperado. Este risco traduz-se numa redução direta da rentabilidade do Grupo, especialmente quando os cancelamentos ocorrem em volume significativo, seja por motivos económicos ou por insatisfação dos segurados.

A 31 de dezembro de 2025, o Risco de Subscrição de Saúde foi quantificado em 3.555.443 euros, um aumento significativo de mais de 900 mil euros em relação ao ano anterior.

C.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado reflete a vulnerabilidade do Grupo a variações nos valores de mercado dos ativos financeiros, traduzindo-se na possibilidade de perdas financeiras associadas à volatilidade

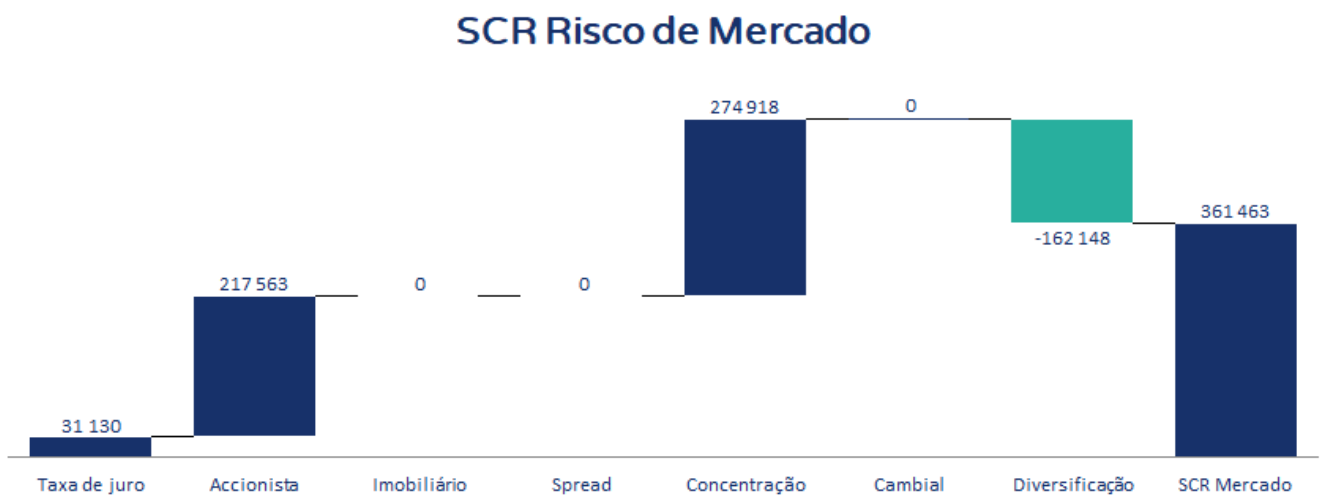
dos mercados e do sistema financeiro. Estas perdas podem decorrer de movimentos adversos nos preços dos ativos, resultando em discrepâncias entre os ativos e as responsabilidades do Grupo. Tal risco é particularmente relevante num contexto de incerteza económica e financeira.

O módulo de risco de mercado engloba várias componentes específicas:

- Risco de taxa de juro;
- Risco acionista;
- Risco de *spread*;
- Risco cambial;
- Risco Imobiliário;
- Risco de concentração.

No final de 2025 a Âmbitorelevo apresentava um risco de mercado de 361.463 euros.

Tabela 16 - SCR Risco de Mercado 2025



C.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito reflete as potenciais perdas decorrentes de incumprimento ou deterioração da qualidade creditícia das partes relacionadas com o Grupo, como devedores, tomadores de seguro ou outras contrapartes. Este risco pode manifestar-se tanto por incumprimento (*default*) quando por degradação da classificação de crédito (*rating*) dessas partes.

No final de 2025, este módulo de risco registou um aumento significativo, passando de 1.629.344 euros para 2.848.350 euros. Este crescimento do requisito de capital deve-se a um aumento dos montantes dos depósitos à ordem e a alterações na diversificação dos depósitos entre bancos, passando a ter uma maior concentração em bancos de rating BBB.

Com efeito, a exposição a instituições com rating BBB passou a representar 69% e a instituições com *rating* A passou a ser de 31%, do total de depósitos à ordem.

Tabela 17 - Distribuição das Instituições Financeiras

Rating	2025 (%)	2024 (%)
BB	0%	0%
BBB	69%	45%
A	31%	55%

Como procedimento de controlo interno a Âmbitorelevo mantém um acompanhamento periódico da evolução dos *ratings* das instituições onde possui depósitos.

C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de uma companhia não conseguir cumprir as suas obrigações financeiras devido à falta de ativos líquidos suficientes. No caso da Âmbitorelevo, este risco é substancialmente mitigado por dois fatores fundamentais:

- O Grupo possui apenas depósitos à ordem e a prazo, que garantem um nível adequado de liquidez imediata e de curto prazo;
- Os passivos financeiros do Grupo têm uma natureza de curto prazo, limitando a exposição a situações de desalinhamento entre ativos e passivos.

Adicionalmente, destaca-se o papel do lucro esperado nos prémios futuros (EPIFP), que reflete o valor esperado dos fluxos de caixa futuros provenientes de prémios incluídos nas provisões técnicas. Este valor considera os prémios que se espera receber no futuro, mas que podem não se materializar, seja por interrupção das apólices ou por outros fatores que não estejam diretamente relacionados com a ocorrência de eventos segurados, conforme previsto no nº2 do artigo 260º do Regulamento Delegado 2015/35.

A EPIFP, a 31 de dezembro de 2025, estava estimada em 1.506.406 euros.

C.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional representa as potenciais perdas decorrentes de inadequações ou falhas nos processos, sistemas, ou devido a eventos externos.

O cálculo do requisito de capital associado a este risco é realizado conforme estabelecido no artigo 204º do Regulamento Delegado 2015/35. No sentido de avaliar adequadamente este risco, a Âmbitorelevo recolhe dados quantitativos relacionados aos riscos identificados e realiza

uma análise detalhada do sistema de controlo interno.

Em função do aumento da exposição, verificou-se também um aumento do risco operacional em comparação com o ano de 2024. Este incremento está alinhado com o crescimento do volume de prémios, em 32% face ao exercício anterior, que continua a ser o principal fator determinante para o cálculo deste módulo.

Tabela 18 - SCR Risco Operacional 2025

	2025	2024
Risco Operacional	602 974	434 136
Com base nos prémios adquiridos	602 974	434 136
Com base nas provisões técnicas	130 602	100 265

No ano de 2025, o risco operacional quantificou-se em 602.974 euros.

C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS

Anualmente, no âmbito do processo ORSA, são identificados riscos que, embora não estejam contemplados na fórmula-padrão, podem influenciar significativamente os objetivos estratégicos e o plano de crescimento da Âmbitorelevo.

A identificação destes riscos é realizada a partir de uma abordagem *Top-Down*, com o Conselho de Administração desempenhando um papel ativo na autoavaliação prospetiva dos riscos. Esta participação abrange a coordenação do processo, a definição da sua implementação e a análise crítica dos resultados obtidos.

Os riscos identificados são reconhecidos pelo Grupo e detalhados nos subcapítulos seguintes.

C.6.1. RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação corresponde à possibilidade de perdas decorrentes de uma deterioração da perceção pública da Âmbitorelevo por parte dos clientes e demais stakeholders, o que pode reduzir oportunidades de financiamento. Este risco pode afetar significativamente o valor presente do Grupo, nomeadamente através de um aumento das cessações antecipadas de contratos de seguro, com impactos negativos na retenção e na captação de novos clientes.

Na participada Planicare, a gestão deste risco assenta essencialmente na função de gestão de reclamações, que assegura a monitorização contínua e a disponibilização regular de relatórios e informação relevante às várias áreas do Grupo e ao Conselho de Administração.

As iniciativas implementadas têm revelado resultados continuamente positivos. Um exemplo claro é o desempenho evidenciado no Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de

Mercado de 2024, publicado pela ASF, no qual a participada Planicare apresenta um rácio de reclamações abertas de 0,56, valor significativamente inferior à média do mercado, fixada em 0,86. Este resultado reforça que o risco de reputação se encontra, atualmente, adequadamente controlado e mitigado.

C.6.2. RISCO ESTRATÉGICO

O risco estratégico decorre de decisões de negócio inadequadas e está frequentemente associado a outros riscos. Na Âmbitorelevo, a mitigação deste risco começa com o órgão de administração, que estabelece os objetivos estratégicos do Grupo. Estes objetivos são então comunicados aos responsáveis de primeira linha de cada área, que têm a responsabilidade de traçar planos detalhados para a sua concretização.

As decisões estratégicas são fundamentadas em pressupostos que consideram cuidadosamente os fatores externos que podem influenciar o desenvolvimento da atividade do Grupo. A gestão integrada dos processos de negócio permite alinhar o nível de risco com os objetivos estratégicos, como a atração e retenção de clientes.

Embora a evolução do negócio seja positiva, a relativa juventude da participada implica uma concentração num número limitado de clientes. Esta característica eleva o impacto potencial de cessações antecipadas de contratos, tornando o risco estratégico o mais relevante.

De modo a mitigar este risco, o Conselho de Administração reúne-se mensalmente para monitorizar a execução dos planos traçados, avaliar possíveis desvios e implementar ações corretivas quando necessário, garantindo que os objetivos estratégicos permaneçam no centro das decisões do Grupo.

C.6.3. RISCO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

A participada, à semelhança de outras empresas de seguros em Portugal, pode enfrentar eventos que coloquem em risco a continuidade das suas operações. Contudo, este risco não é considerado elevado.

Ao avaliar este risco, é crucial considerar a possibilidade de o Grupo sofrer perdas devido à concentração da sua atividade num setor, área geográfica ou carteira de clientes específica. Tal cenário poderia amplificar os impactos negativos em caso de eventos adversos.

Para mitigar esta exposição, o Grupo adota como pilar estratégico a diversificação da sua atividade. Este esforço inclui a ampliação da oferta de produtos e serviços, o aumento da rede de prestadores e a expansão para novos segmentos de mercado. O objetivo é atender melhor

às necessidades das populações-alvo, aumentar a taxa de penetração em diversas regiões e, assim, promover um crescimento sustentável.

Adicionalmente, em situações de eventos externos, como incêndios ou terremotos, que possam prejudicar significativamente a continuidade das suas operações, o Grupo conta com uma Política de Continuidade do Negócio. Esta política estabelece um conjunto de procedimentos específicos destinados a reduzir os impactos desses eventos, garantindo a resiliência e recuperação da Âmbitorelevo.

C.6.4. RISCOS CIBERNÉTICOS

Os ataques cibernéticos têm-se tornado uma preocupação crescente em todos os setores, incluindo o setor de seguros. Estes ataques geralmente envolvem a apropriação de informações estratégicas, o roubo de dados sensíveis de clientes e a interrupção das operações das empresas. Para uma companhia de seguros como a participada Planicare, que se posiciona como uma empresa digital em praticamente todos os seus processos de negócio, o risco cibernético, se materializado, pode ter um impacto substancial.

A Âmbitorelevo, consciente deste risco, investe numa infraestrutura robusta e avançada, adequada à sua natureza e dimensão. O Grupo tem implementado medidas de segurança rigorosas e contínuas, como sistemas de monitorização e relatórios periódicos, para detetar e mitigar possíveis vulnerabilidades e novos fatores de risco que possam surgir.

No âmbito do processo ORSA, a Âmbitorelevo realiza cenários de *stress* que visam avaliar o impacto de potenciais eventos cibernéticos sobre a sua solvência e capacidade de cumprir com as suas obrigações. Estes cenários permitem identificar as vulnerabilidades e reforçar as estratégias de mitigação.

Adicionalmente, de acordo com o Regulamento 2022/2554, publicado a 27 de dezembro de 2022, também conhecido por Regulamento DORA (*Digital Operational Resilience Act*) da União Europeia, que visa assegurar a resiliência operacional digital das empresas de serviços financeiros, a Âmbitorelevo está alinhada com as exigências de segurança cibernética estabelecidas.



O DORA estabelece a obrigatoriedade de as entidades do setor financeiro adotarem medidas robustas de gestão dos riscos tecnológicos, assegurando uma abordagem integrada à resiliência operacional digital. Entre estas medidas incluem-se a monitorização contínua dos sistemas, a capacidade de resposta eficaz a incidentes de cibersegurança e a realização regular de testes de resiliência digital. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos clientes e a proteção adequada de dados sensíveis.

C.6.5. RISCO DE AMBIENTE ECONÓMICO

No contexto do risco de ambiente económico englobam-se todas as mudanças no cenário económico e os respetivos impactos no desenvolvimento e concretização dos negócios, assim como nas alterações no comportamento dos tomadores de seguros.

Estas mudanças estão intimamente ligadas a variáveis exógenas, como o recente fenómeno inflacionista, a normalização das taxas de juro e as recentes modificações legislativas, particularmente no domínio da habitação.

A interação e combinação desses fatores delineiam um ambiente económico em constante evolução, que apresenta novos desafios à Âmbitoreleva, exigindo um acompanhamento contínuo e estratégico para garantir a adaptação e o sucesso sustentado a longo prazo.

C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não aplicável.







D

AVALIAÇÃO PARA
EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O justo valor é a principal metodologia utilizada para a avaliação do balanço no regime de Solvência II. Este conceito refere-se ao valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património transferido entre partes bem informadas e com interesse na transação, em condições normais de mercado.

As principais diferenças de avaliação entre o regime de Solvência II e as normas contabilísticas locais incluem:

- Passivos de seguro e os recuperáveis de resseguro os passivos: No regime de Solvência II, estes passivos são avaliados com uma metodologia própria, o que resulta em valores diferentes dos passivos de seguros das normas contabilísticas locais;
- Não reconhecimento de custos de aquisição diferidos e de ativos intangíveis: Caso existam, estes custos não são reconhecidos em Solvência II;
- Reavaliação de imóveis para investimento ou carteira de obrigações: Estes ativos são avaliados ao justo valor em Solvência II.

Nos pontos que se seguem, serão detalhadas as bases, os métodos e os principais pressupostos utilizados na valorização das rubricas específicas de Balanço (Ativo e Passivo), bem como as comparações e justificações entre os valores de Solvência II e as demonstrações financeiras locais.

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

Tabela 19 - Fundos Disponíveis 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatuárias	Var.
Ativos	26 965 999	27 416 578	-450 579
Passivos	6 419 115	7 268 422	-849 307
Fundos Disponíveis	20 546 884	20 148 156	398 727

D.1 ATIVOS

As avaliações dos ativos podem ser estratificadas nas seguintes classes-tipo:

- Ativos Intangíveis;
- Impostos diferidos;
- Ativos financeiros;

- Outros Ativos Tangíveis;
- Recuperáveis de Resseguro;
- Outros Ativos.

O valor dos ativos da Âmbitoreleva a 31 de dezembro de 2025 é o seguinte:

Tabela 20 - Ativos 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Ativos Intangíveis	0	1 049 343	-1 049 343
Impostos diferidos	225 795	2 810	222 985
Ativos Financeiros	0	0	0
Outros Ativos Tangíveis	382 336	382 336	0
Recuperáveis de Resseguro	198 759	95 601	103 158
Outro Ativos	26 159 109	25 886 489	272 620
Ativos	26 965 999	27 416 578	-450 579

D.1.1. ATIVOS INTANGÍVEIS

De acordo com as regras de Solvência II, todos os ativos intangíveis são avaliados a zero. Em contrapartida, sob as normas de IFRS 17, o Grupo avalia os seus ativos intangíveis com base no custo amortizado (se o prazo de vida for finito) ou pelo custo histórico, deduzido de qualquer imparidade (se o prazo de vida for indefinido).

D.1.2. IMPOSTOS DIFERIDOS

De acordo com as regras de Solvência II, a avaliação no balanço económico é baseada na diferença entre o valor dos ativos e passivos subjacentes, em comparação com as contas estatutárias e as de Solvência II, tendo em consideração a base fiscal do balanço. A taxa efetiva aplicada para o referido cálculo foi de 21,25%.

A valorização dos impostos diferidos segue os princípios da IAS 12. Será considerado imposto diferido apenas se a probabilidade de gerar lucros futuros for suficiente para compensar esses valores.

D.1.3. ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo não detinha ativos em carteira, de modo que o impacto é nulo.

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pelo grupo na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de

justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- **Ativos financeiros ao custo amortizado:** inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;
- **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:** esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):
 - Quando se trate de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;
 - Quando se trate de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral.
- **Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados:** inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

D.1.4. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O justo valor dos outros ativos tangíveis, mensurados ao custo amortizado, é analisado como segue:

Tabela 21 - Outros Ativos Tangíveis

valores em euros	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Equipamento administrativo	91	91	0
Equipamento informático	17 863	17 863	0
Material de transporte	364 381	364 381	0
Outros Ativos Tangíveis	382 336	382 336	0

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambos estão considerados ao custo amortizado para as rubricas apresentadas.

D.1.5. RECUPERÁVEIS DE RESSEGURO

Durante o exercício de 2025 o Grupo realizou o primeiro tratado de resseguro com a resseguradora *General Reinsurance AG*.

Os recuperáveis de resseguro são avaliados de acordo com os princípios estabelecidos no regime de Solvência II, refletindo o montante que o Grupo espera recuperar das entidades resseguradoras relativamente às responsabilidades técnicas cedidas. A determinação destes valores segue uma metodologia prudente e economicamente consistente, assegurando que os recuperáveis são mensurados ao seu valor económico, líquido de ajustamentos por risco de contraparte.

Os recuperáveis de resseguro incluem:

- Provisões técnicas cedidas:
 - Provisão para prémios não adquiridos cedida;
 - Provisão para sinistros cedida.
- Montantes a recuperar relativos a sinistros já pagos.

Nos termos de IFRS 17, os montantes recuperáveis ao abrigo de contratos de resseguro detidos são reconhecidos e mensurados de forma consistente com os contratos de seguro subjacentes, refletindo a parte do risco transferido para o ressegurador. Os recuperáveis são apresentados como ativos ao abrigo de contratos de resseguro detidos e incluem tanto a margem de serviço contratual do resseguro como o valor presente dos fluxos de caixa futuros.

A 31 de dezembro de 2025 os valores dos recuperáveis de resseguro são equivalentes aos apresentados na tabela seguinte.

Tabela 22 - Recuperáveis de Resseguro 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
<i>Recuperáveis de Resseguro</i>	198 758,91	95 600,62	103 158,29

D.1.6. OUTROS ATIVOS

O justo valor dos outros ativos mensurados ao custo amortizado é analisado como se segue:

Tabela 23 - Outros Ativos 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Devedores por operação de seguro direto, resseguro e outros	272 620	0	272 620
Caixa e Disponibilidades	25 839 912	25 839 912	0
Acréscimos e Diferimentos	46 577	46 577	0
Outros Ativos	26 159 109	25 886 489	272 620

Foram identificadas diferenças de 272.620 euros entre o valor estatutários e o valor no balanço económico na rubrica “Devedores por operação de seguro direto, resseguro e outros”. Esta diferença ocorre porque, no âmbito de Solvência II, os valores a receber dos tomadores de seguros são reconhecidos como ativos, enquanto, segundo a IFRS 17, estes valores são classificados como passivos.

D.1.6.1 DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO, RESSEGURO E OUTROS

O método do custo amortizado continua a ser aplicado, dado que a diferença face ao justo valor permanece imaterial, atendendo ao curto prazo de realização destes ativos. Com a introdução de operações de resseguro no período em análise, as contas a receber de resseguro passam a ser avaliadas com base no método da melhor estimativa, garantindo que os montantes registados refletem de forma adequada os valores recuperáveis junto das respetivas contrapartes.

D.1.6.2 CAIXA E DISPONIBILIDADES

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, em conformidade com as regras

das Contas Locais Estatutárias, não sendo, portanto, necessário efetuar qualquer ajustamento.

D.1.6.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes.

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

D.2.1. PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS

O valor das provisões técnicas em Solvência II corresponde à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, em conformidade com o Regulamento Delegado 2015/35.

As Provisões Técnicas são determinadas de forma separada, dentro dos seguintes âmbitos parcelares:

- Provisão para Sinistros
- Provisão para Prémios.

A melhor estimativa da Provisão para Prémios é determinada através da simplificação descrita no anexo técnico III das orientações da EIOPA relativas às provisões técnicas. O método de cálculo descrito no documento permite simplificar a avaliação das responsabilidades associadas aos prémios ainda por obter.

A melhor estimativa da Provisão para Sinistros corresponde à projeção das indemnizações futuras previstas, calculadas com recurso a modelos atuariais que incorporam também os custos associados à gestão dos sinistros.

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas.

Os limites dos contratos são definidos nas especificações técnicas da EIOPA nos seguintes termos:

- Nos casos em que a seguradora detém o direito unilateral de terminar o contrato, um direito unilateral de rejeitar os prémios pagos sob o contrato ou uma capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios a pagar ao abrigo do contrato em algum

momento do futuro, qualquer obrigação que esteja relacionada com coberturas de seguro ou de resseguro, e a qual tenha sido fornecida pela companhia de seguros após essa data, não pertence ao contrato existente;

- Quando a seguradora detém o direito unilateral de terminar o contrato ou unilateralmente rejeitar os prémios ou a capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios relacionados unicamente com uma parte do contrato, o princípio acima definido deverá ser aplicado apenas a essa parte;
- Todas as outras obrigações relacionadas com os termos e condições do contrato.

O desconto dos fluxos de caixa é aplicado a todas as entradas e saídas relevantes, como prémios e sinistros pagos, utilizando um pressuposto de que os fluxos de caixa ocorrem no meio do ano, para simplificação do processo.

Esta operação é efetuada trimestralmente, com base nos dados anualizados e utilizando as curvas de taxa de juro disponibilizadas pela EIOPA em cada momento de avaliação.

A melhor estimativa é calculada bruta de resseguro, ou seja, sem dedução dos montantes recuperáveis associados a contratos de resseguro. Estes montantes recuperáveis são tratados separadamente e detalhados no ponto D.1.5.

D.2.2. PROCEDIMENTOS

D.2.2.1 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARA SINISTROS

A melhor estimativa da provisão para sinistros é calculada com base nas indemnizações expectáveis ao longo do tempo, determinadas por modelos probabilísticos. Este cálculo inclui não apenas as indemnizações em si, mas também os custos associados à gestão de sinistros, custos administrativos e custos de investimento.

No final de 2025, o processo de cálculo da melhor estimativa utilizou como input a construção de matrizes *run-off*, organizadas por trimestre de ocorrência, permitindo projetar e quantificar as responsabilidades futuras de forma detalhada e precisa.

D.2.2.2 CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA DA PROVISÃO PARA PRÉMIOS

Na avaliação da provisão para prémios, foram considerados os prémios futuros que cumprem as regras estabelecidas no *contract boundary*. Esta provisão abrange os sinistros futuros, ou seja, eventos que ocorrerão, mas cujos riscos foram já aceites pela seguradora.

Os custos estimados com sinistros são determinados aplicando o rácio combinado aos prémios futuros, incluindo também os custos associados a investimentos. A distribuição desses custos ao longo dos anos de pagamentos é realizada com base em modelos atuariais, que permitem uma projeção detalhada e fundamentada dos fluxos de caixa associados às responsabilidades futuras.

D.2.2.3 MARGEM DE RISCO

A margem de risco é determinada aplicando o método do Custo de Capital, cuja taxa é de 6%. Utilizou-se a simplificação que consta da alínea a) do artigo 58.º do Regulamento Delegado 2015/35, que corresponde à aproximação do SCR(t) para cada ano futuro, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse futuro à melhor estimativa à data da avaliação (Método 2).

D.2.3. COMPARAÇÃO ENTRE AS PROVISÕES TÉCNICAS SOLVÊNCIA II VERSUS CONTAS LOCAIS ESTATUTÁRIAS

Na tabela seguinte é feita a reconciliação entre as provisões técnicas calculadas com base em Solvência II e Contas Locais Estatutárias:

Tabela 24 - Melhor Estimativa 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Melhor estimativa de prémios/ LRC	3 555 128	4 944 587	-1 389 459
Melhor estimativa de sinistros/ LIC	795 289	806 502	-11 213
Margem de Risco/ Ajustamento de risco	246 955	26 168	220 787
Provisões Técnicas	4 597 371	5 777 257	-1 179 885

Os ajustamentos identificados decorrem das diferenças metodológicas aplicadas no cálculo das provisões técnicas segundo o regime de Solvência II, em comparação com as Contas Locais Estatutárias. As diferenças podem ser explicadas pelos seguintes fatores:

- Utilização de uma curva de taxa de juro sem risco: Em Solvência II, os fluxos de caixa futuros são descontados utilizando uma curva de taxa de juro sem risco, conforme especificado pelas normas regulatórias, o que pode gerar variações no valor das provisões;
- Métodos distintos para apurar a melhor estimativa: A determinação da provisão para prémios e da provisão para sinistros segue métodos diferenciados em Solvência II, baseados em modelos atuariais avançados e outras simplificações permitidas, que podem divergir significativamente dos métodos contabilísticos locais.

D.2.4. NÍVEL DE INCERTEZA

As provisões técnicas são determinadas utilizando diversas metodologias determinísticas, que permitem:

- Quantificar o grau de incerteza ou variabilidade das estimativas: O processo de estimação incorpora análises que avaliam a possível dispersão dos resultados, garantindo uma maior compreensão dos riscos associados;
- Definir e quantificar o nível de prudência desejado: O provisionamento reflete um nível de prudência apropriado, considerando os objetivos da participada e o enquadramento regulatório.

D.2.5. IMPACTO DA EXCLUSÃO DO AJUSTAMENTO DE VOLATILIDADE E DA MEDIDA DE TRANSIÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

A Âmbitorelevo não solicitou à ASF a possibilidade de utilização do ajustamento de volatilidade ou medidas de transição.

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

O justo valor dos outros passivos mensurados ao custo amortizado é analisado como segue:

Tabela 25 - Outras responsabilidades 2025

<i>valores em euros</i>	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Var.
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	15 441	15 441	0
Passivos por Impostos	957 917	627 338	330 579
Contas a pagar por operações de seguro direto	317 573	317 573	0
Contas a pagar por outras operações de resseguro	13 885	13 885	0
Contas a pagar por outras operações	55 793	55 793	0
Passivo de Locações	95	95	0
Acréscimos e diferimentos	461 041	461 041	0
Outros Passivos	<u>1 821 743</u>	1 491 165	330 579

Com exceção da rubrica passivo por impostos diferidos, não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico, uma vez que ambas as bases utilizam o custo amortizado para as rubricas analisadas.

No contexto do regime Solvência II, a valorização segundo o balanço económico reflete a diferença entre o valor dos ativos e passivos calculados nas contas estatutárias e no regime Solvência II, ajustada pela base fiscal aplicável ao balanço.

D.3.1. OUTRAS PROVISÕES

A valorização destes passivos baseia-se no método da melhor estimativa (ao abrigo da IAS 37), em conjunto com a componente de *expert judgement* e a opinião de consultores legais e fiscais.

D.3.2. PASSIVOS POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O valor tem por base a IAS 19, utilizando o método da unidade de crédito projetada no caso de Planos de Benefícios Definidos.

D.3.2.1 PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

A participada ao abrigo do Contrato Coletivo de Trabalho (“CCT”) aplicável (CCT da Atividade Seguradora celebrado em 23/12/2011, publicado no BTE n.º 2, de 15/01/2012, e no BTE n.º 45, de 08/12/2014) atribui aos colaboradores um Plano Individual de Reforma.

D.3.2.2 PRÉMIO DE PERMANÊNCIA

De acordo com a cláusula 41.ª do CCT, verificados os requisitos aí mencionados, sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de cinco anos de serviço na participada, terá direito a receber um prémio único correspondente a 50% do seu ordenado mensal, em expressão monetária ou em espécie (concessão de dias de licença com retribuição).

D.3.3. PASSIVO POR IMPOSTOS

A valorização do Balanço Económico (MCBS) tem como base as diferenças entre os ativos e passivos subjacentes ao balanço e a sua base fiscal. No entanto, os princípios de medição da IAS 12 são aplicados na valorização de ativos por impostos diferidos.

D.3.4. CONTAS A PAGAR POR OPERAÇÕES DE SEGURO DIRETO

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.5. CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES DE RESSEGURO

A valorização deste ativo é baseada nos preços de mercado, consistente com a regra das Contas Locais Estatutárias, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

D.3.6. CONTAS A PAGAR POR OUTRAS OPERAÇÕES

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.7. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor, pelo curto prazo destes pagamentos.

D.3.8. PASSIVO DE LOCAÇÃO

O passivo de locação corresponde ao valor presente das rendas a pagar durante o período do contrato de locação, calculado com base na taxa de juro implícita do contrato, se disponível. Na ausência desta, é utilizada a taxa de juro incremental.

Este passivo deve ser remensurado sempre que ocorram alterações no contrato de locação que justifiquem tal ajuste. Quando o passivo é remensurado, a diferença é contabilizada de duas formas possíveis:

- Por contrapartida no ativo de direito de uso, se este ainda apresentar valor contábil positivo;
- Reconhecida diretamente em resultados, caso o valor contábil do ativo de direito de uso tenha sido reduzido a zero.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Âmbitorelev não aplica, em 31 de dezembro de 2025, métodos alternativos de avaliação.

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar relativamente ao exercício em causa.





E

GESTÃO DO CAPITAL

E

GESTÃO DO CAPITAL

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1. GESTÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A gestão de capital deve ser organizada de forma clara e rigorosa, garantindo uma implementação eficiente e eficaz que concilie as necessidades e expectativas das diversas partes interessadas, incluindo acionistas, entidades de supervisão, colaboradores e clientes.

Na Âmbitorelevo, os objetivos associados à gestão de capital são alcançados por meio de um processo suportado por políticas definidas, que asseguram o alinhamento entre o perfil de risco e as necessidades de capital, sempre orientado para a criação de valor. O foco deste processo reside na otimização da estrutura, composição e alocação do capital, assegurando simultaneamente a sustentabilidade da política de dividendos e o crescimento futuro de forma rentável.

O exercício de ORSA desempenha um papel central na gestão de capital, servindo de apoio essencial para atividades como a avaliação e gestão de riscos e a articulação entre o apetite ao risco e a estratégia de negócio e de capital. A Âmbitorelevo monitoriza continuamente a adequação do capital, garantindo o cumprimento dos requisitos regulamentares e das necessidades internas. Qualquer evento suscetível de afetar a qualidade dos fundos próprios é prontamente analisado, desencadeando medidas de ajustamento sempre que necessário.

Por fim, tanto a autoavaliação de risco e solvência como o processo de planeamento estratégico anual constituem pilares fundamentais para a recolha de informação relevante, permitindo projeções e previsões adequadas com base em eventos específicos.

E.1.2. ESTRUTURA, MONTANTE E QUALIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

A disponibilidade dos fundos próprios está condicionada pela sua classificação em níveis, denominados de *'tiers'*, que refletem a qualidade de cada componente, conforme estabelecido pelo regime de Solvência II. Esta classificação permite distinguir os diferentes tipos de capital com base na sua capacidade de absorver perdas e atender aos requisitos regulamentares.

A evolução da composição dos fundos próprios (disponíveis e elegíveis) da Âmbito relevo entre 2024 e 2025 é a seguinte:

Tabela 26 - Fundos Próprios 2025

<i>valores em euros</i>	2025 (Disponíveis)	2025 (Elegíveis)	2024 (Disponíveis)	2024 (Elegíveis)
Fundos Próprios	20 546 884	20 546 884	15 213 980	15 213 980
Tier 1 - unrestricted	20 546 884	20 546 884	15 213 980	15 213 980
Tier 1 - restricted	0	0	0	0
Tier 2	0	0	0	0
Tier 3	0	0	0	0

A metodologia do Grupo é a seguinte:

- Tier 1: Todos os outros itens não considerados nos pontos infra;
- Tier 2: Empréstimos subordinados com uma determinada maturidade;
- Tier 3: Impostos diferidos ativos.

Existem também limites de representatividade dos Fundos Próprios, em cada um dos níveis (expressos em percentagem do SCR), conforme se mostra nos pontos seguintes:

- 50% como mínimo em Tier 1;
- 50% como máximo na soma de Tier 2 com Tier 3;
- 15% como máximo em Tier 3.

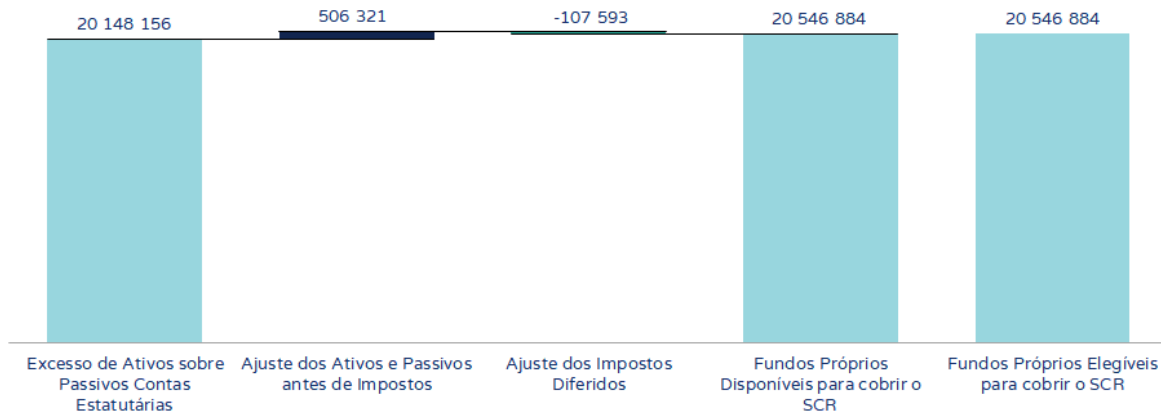
As diferenças entre o capital próprio nas demonstrações financeiras, obtido de acordo com as regras de IFRS, e o excesso de ativos sobre passivos apurados em ambiente de Solvência II (fundos próprios) são maioritariamente explicadas por:

- Ajustamento de ativos:
 - O não reconhecimento de ativos intangíveis;
 - Ajuste nos impostos diferidos.
- Ajustamento de passivos:
 - Ajustamento das provisões técnicas de forma a corresponder à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco, de acordo com as regras de Solvência II.

A explicação destas diferenças de valorização encontra-se em maior detalhe no capítulo D.

No esquema que se segue é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2025.

Tabela 27 - Montante Fundos Próprios 2025



Tal como no ano anterior, em 2025 não existe diferença entre os valores dos Fundos Próprios Disponíveis e dos Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR.

O detalhe dos valores dos fundos próprios elegíveis para cobertura dos requisitos de capital pode ser observado no mapa S.23.01.01 em anexo.

E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Para o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Âmbito relevo é aplicada a fórmula-padrão prevista nos artigos 119º a 129º do RJASR, sem recorrer a cálculos simplificados ou parâmetros específicos da empresa. De igual modo, o cálculo do requisito de capital mínimo (MCR) é realizado conforme as disposições do artigo 147º do mesmo diploma.

No âmbito da adequação de capital em Solvência II, são aplicáveis as seguintes medidas:

- O Requisito de Capital de Solvência (SCR) – avalia se a empresa dispõe de fundos próprios de modo a cobrir os requisitos de capital em função do risco. Em caso de insuficiência, ou seja, quando os fundos próprios elegíveis descerem abaixo do SCR, deverá ser definido e submetido ao supervisor um plano de recuperação.
- O Requisito de Capital Mínimo (MCR) – define o patamar mínimo abaixo do qual é considerado que o nível de proteção dos tomadores e beneficiários é insuficiente, podendo desencadear medidas extremas por parte da autoridade de supervisão. É

expectável que este requisito se situe entre os 25% e 45% do SCR, e sujeito a um limite inferior absoluto.

Tabela 28 - Rácio SCR e MCR 2025

<i>valores em euros</i>	31/12/2025	31/12/2024	Var.
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o SCR	20 546 884	15 213 980	35%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	5 809 304	3 956 418	47%
Rácio de Cobertura do SCR	354%	385%	-31
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o MCR	20 546 884	15 213 980	35%
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	2 700 000	2 700 000	0%
Rácio de Cobertura do MCR	761%	563%	198

No final de 2025 verificou-se uma evolução favorável dos fundos próprios face a 2024 de 35 p.p.

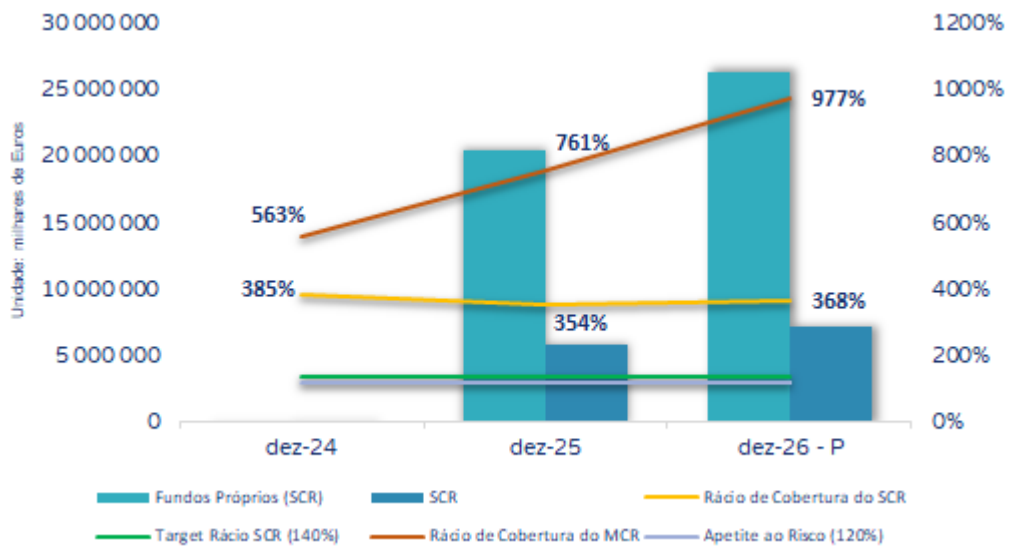
O rácio de cobertura do MCR, a fecho de 2025, foi de 761%, o que representa um crescimento de 198 p.p., resultante do crescimento do volume de negócios.

O Grupo tem tido uma maior exposição o que se traduz em maiores cargas de capital nos módulos de risco de Incumprimento pela Contraparte e de Risco de Subscrição.

No âmbito do trabalho desenvolvido no exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), estima-se que o rácio de SCR e MCR no final de 2026 se situe em 368% e 977%, respetivamente.

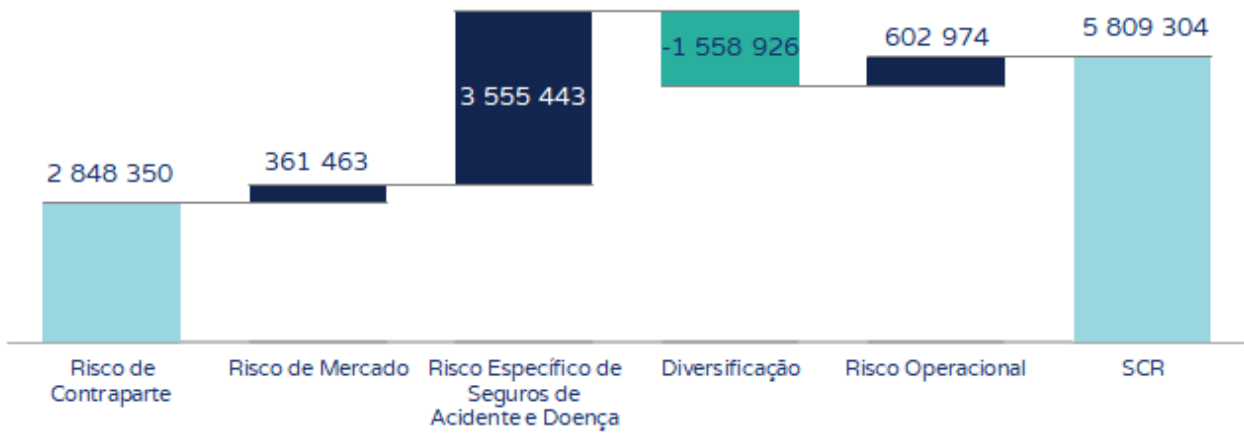
O gráfico seguinte ilustra ainda os targets mínimo de apetite ao risco, tal como descrito na Político de Gestão de Risco no que diz respeito aos 2 principais indicadores de solvência (SCR – *Solvency Capital Requirement*) e (MCR – *Minimum Capital Requirement*):

Tabela 29 - Target Apetite ao Risco 2025



E.2.1. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO SCR POR MÓDULO DE RISCO

Informação quantitativa do SCR por módulo de risco 2025
valores em euros



E.2.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA DO MCR

Tabela 30 - MCR 2025

<i>valores em euros</i>	31/12/2025	31/12/2024	Var.
MCR Linear	1 099 356	852 982	29%
MCR cap (45% SCR)	2 614 187	1 780 388	47%
MCR floor (25%SCR)	1 452 326	989 104	47%
MCR Combinado = min[max(MCR Linear; MCR floor),MCR cap]	1 452 326	989 104	47%
Limite inferior absoluto	2 700 000	2 700 000	0%
MCR	2 700 000	2 700 000	0%

O MCR linear foi calculado de acordo com os artigos 250º e 251º do Regulamento Delegado 2015/35 com base nos prémios brutos emitidos líquidos de resseguro e na melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro por linha de negócio.

A evolução da composição dos Fundos Próprios de Base para satisfazer o Requisito de Capital Mínimo da Âmbitoreleva entre 2024 e 2025 é a seguinte:

Tabela 31 - Fundos Próprios 2025

<i>valores em euros</i>	2025	2024
Fundos Próprios de Base	20 546 884	15 213 980
Tier 1 - unrestricted	20 546 884	15 213 980
Tier 1 - restricted	0	0
Tier 2	0	0

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Âmbitoreleva não utiliza modelo interno.

E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.

E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E.6.1 USO DE MÉTODOS SIMPLIFICADOS

A Âmbito relevo não utiliza métodos simplificados.

E.6.2 PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE

Não aplicável.

E.6.3 ACRÉSCIMO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável.





F

ANEXOS

1. MODELOS QUANTITATIVOS

S.02.01.02 - BALANÇO (ATIVO)

ATIVOS		Valor
		Solvência II C0010
Goodwill	R0010	
Custos de Aquisição Diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	225 795
Excedente de prestações de pensão	R0050	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	382 336
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	0
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	0
Títulos de fundos próprios	R0100	0
Ações — cotadas em bolsa	R0110	0
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	0
Obrigações de dívida pública	R0140	0
Obrigações de empresas	R0150	0
Títulos de dívida estruturados	R0160	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	0
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	198 759
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	198 759
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	198 759
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0
Depósitos em cedentes	R0350	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	272 620
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	555
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	25 839 357
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	46 577
ATIVOS TOTAIS	R0500	26 965 999

S.02.01.02 - BALANÇO (PASSIVO)

PASSIVOS	Valor Solvência II	
		C0010
Provisões técnicas — não-vida	R0510	4 597 371
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	0
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	0
Margem de risco	R0550	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	4 597 371
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	4 350 417
Margem de risco	R0590	246 955
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de risco	R0640	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de risco	R0720	0
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	0
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	15 441
Depósitos de resseguradores	R0770	0
Passivos por impostos diferidos	R0780	330 579
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	95
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	317 573
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	13 885
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	683 132
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	461 041
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	6 419 115
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	20 546 884

S.05.01.02 - PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIOS

		CLASSE DE NEGÓCIO: RESPONSABILIDADES DE SEGURO E DE RESSEGURO NÃO-VIDA (ATIVIDADE DIRETA E RESSEGURO PROPORCIONAL ACEITE)											TOTAL	
		SEGURO DE DESPESAS MÉDICAS	SEGURO DE PROTEÇÃO DE RENDIMENTOS	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL	OUTROS SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	SEGURO MARÍTIMO, DA AVIAÇÃO E DOS TRANSPORTES	SEGURO DE INCÊNDIO E OUTROS DANOS	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL	SEGURO DE CRÉDITO E CAUÇÃO	SEGURO DE PROTEÇÃO JURÍDICA	ASSISTÊNCIA	PERDAS PECUNIÁRIAS DIVERSAS	C0200
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0200
Prémios emitidos														
Valor Bruto - Atividade direta	R0110	19 267 220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19 267 220
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0120	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0130	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0140	28 333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0200	19 238 886	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19 238 886
Prémios adquiridos														
Valor Bruto - Atividade direta	R0210	18 371 409	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18 371 409
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0220	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0230	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0240	13 654	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0300	18 357 755	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18 357 755
Sinistros incorridos														
Valor Bruto - Atividade direta	R0310	7 887 616	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 887 616
Valor Bruto - Resseguro proporcional aceite	R0320	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Bruto - Resseguro não proporcional aceite	R0330	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte dos resseguradores	R0340	78 357	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	R0400	7 809 258	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 809 258
Despesas Efetuadas	R0550	4 107 832	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 107 832
Outras Despesas	R1210	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Despesas Totais	R1300	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

23.01.01 - FUNDOS PRÓPRIOS

	Total	Nível 1 – sem restrições	Nível 1 – com restrições	Nível 2	Nível 3
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	50 000	50 000	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	0	0	0	0
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0	0	0
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0	0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0	0	0
Ações preferenciais	R0090	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	15 496 884	15 496 884	0	0
Passivos subordinados	R0140	0	0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	0	0	0	0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente	R0180	5 000 000	5 000 000	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios nos termos da Solvência II	R0220	0			
Deduções					
Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras	R0230	0	0	0	0
Total dos fundos próprios de base após deduções	R0290	20 546 884	20 546 884	0	0
Fundos próprios complementares					
Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	R0300	0		0	
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido	R0310	0		0	
Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas, mas mobilizáveis mediante pedido	R0320	0		0	0
Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	R0330	0		0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0		0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0		0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0		0	
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0		0	0
Outros fundos próprios complementares	R0390	0		0	0
Total dos fundos próprios de base após deduções	R0400	0	0	0	0
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0520	20 546 884	20 546 884	0	0
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0530	20 546 884	20 546 884	0	0
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0560	20 546 884	20 546 884	0	0
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0570	20 546 884	20 546 884	0	0
RCS consolidado mínimo do grupo	R0610	2 700 000			
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS Consolidado Mínimo do grupo	R0650	761%			
RCS do grupo	R0680	5 809 304			
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS do grupo incluindo outras empresas do setor financeiro e as empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A	R0690	354%			

Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	20 546 884
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	5 050 000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamentos de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740	0
Outros fundos próprios disponíveis	R0750	0
Reserva de reconciliação	R0760	15 496 884
Lucros Esperados		0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	R0770	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	R0780	1 506 406
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	1 506 406

S.25.01.21 - REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA - PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO

		Requisito de capital de solvência bruto	
		C0110	C0120
Risco de mercado	R0010	361 463	0
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	2 848 350	
Risco específico dos seguros de vida	R0030	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	3 555 443	0
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	0	0
Diversificação	R0060	-1 558 926	
Risco de ativos intangíveis	R0070	0	
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	5 206 330	

2. CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL



Relatório de Certificação Atuarial, a que se refere o Capítulo III da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Declaração de Substituição

Ao Conselho de Administração da Ámbitorelevo - SGPS, S.A.

Entidade

Ámbitorelevo - SGPS, S.A. Sociedade comercial anónima com sede na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, fração C, 4400-629 Vila Nova de Gaia, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 514459875.

Data de referência

31 de dezembro de 2025.

Declaração de Substituição

Esta declaração tem como objetivo dar cumprimento à Norma Regulamentar nº2/2017- R, de 24 de março com data de referência a 31 de dezembro de 2025 e no que diz respeito à declaração de substituição sobre a certificação atuarial de Grupo.

As provisões técnicas, os montantes recuperáveis e os riscos específicos de consolidação resultam dos cálculos da única seguradora Planicare – Companhia de Seguros S.A.

Deste modo, no âmbito da certificação do Grupo, não foram executados quaisquer procedimentos por se verificarem os requisitos previstos para a sua não aplicabilidade, mantendo-se as mesmas conclusões expressas nos relatórios de certificação atuarial individual das empresas de seguros respetivas.

Lisboa, 13 de abril de 2026

O Atuário Responsável

Walther Adolf Hermann Neuhaus

Alambra Consulting, Lda.
Rua Venâncio da Costa 14
Pocariça 2580-232 Olhalvo

mail@alambraconsulting.com
<http://www.alambraconsulting.com>
Tel +351 936 555 132

NIF 513 925 988

3. CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Ámbitorelevo, S.G.P.S., S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Ámbitorelevo, S.G.P.S., S.A. (o Grupo) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) do Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2025.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador;
- B) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C) Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3.º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

DocID: Nj5ZDBkNTA1Mx0MGVwMmVQZmJlTE1DE3NTYxODZlMjQzMDA0Mjg4MTRE5BQJUU=

(UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação do Grupo e a respetiva demonstração consolidada da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2025 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 20 de maio de 2026;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pelo Grupo entre a demonstração consolidada da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2025, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas do Grupo com referência à mesma data;

- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2025, efetuados pelo Grupo; e
- i) leitura da documentação preparada pelo Grupo para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável do Grupo.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pelo Grupo ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração consolidada da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de

grupo segurador, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2025, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como o Grupo é dirigido, administrado e controlado, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação do Grupo em 31 de dezembro de 2025.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação do Grupo quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como o Grupo é dirigido, administrado e controlado e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação do Grupo em 31 de dezembro de 2025.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação do Grupo não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

20 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

DocuSigned by:

Carlos Maia

94AAA81AB5424C5...

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750